MANUAL DO FORNECEDOR



Versão Beta

Secretaria de Gestão - SEGES

Secretário Gleisson Cardoso Rubin

Secretário Adjunto Cassiano de Souza Alves

Departamento de Normas e Sistemas de Logística — DELOG Wesley Rodrigo Couto Lira

Coordenação-Geral dos Sistemas de Compras Governamentais – CGSCG Daniel Miranda Pontes Rogério

Elaborador Daniele Meira Borges

Equipe Técnica Helena Soares e Silva Mateus Silva Teixeira

MANUAL DO FORNECEDOR



Versão 1.0

SUMÁRIO

APRESENTAÇÃO	5
INTRODUÇÃO	6
ACESSO AO SISTEMA	
ORIENTAÇÕES IMPORTANTES	
1 – CADASTRO PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA 2 – CONSULTAS	
	95
3 – SEGURANÇA	113
4 - ORIENTAÇÕES GERAIS/ATENDIMENTO AO USUÁRIO	

APRESENTAÇÃO

A Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão é o órgão responsável pela coordenação e pelo funcionamento do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF), no âmbito da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional, e tem por missão promover a excelência da Gestão Pública na atuação do governo em benefício da sociedade, sendo responsável por disponibilizar soluções informatizadas de logística pública.

Em 2010, foi desenvolvida a primeira versão do SICAF fundamentada em serviços Web, ampliando à época o cadastramento de fornecedores para participação em licitações, dispensas, inexigibilidades e contratos públicos. No entanto, a documentação exigida para habilitação nos termos da Lei n.º 8.666, 21 de junho de 1993, era entregue pelo fornecedor ou seu representante presencialmente em uma Unidade Cadastradora (UC).

Com o intuito de tornar o procedimento de cadastramento no SICAF menos burocrático, mais célere e seguro, desenvolveu-se nova tecnologia em que o sistema torna-se 100% digital. Com isso, o fornecedor interessado, ou pessoa física que o represente indicar, não precisará mais se deslocar para uma UC, bastando acessar o SICAF no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br, por meio de certificado digital.

INTRODUÇÃO

O SICAF constitui o registro cadastral do Poder Executivo Federal, mantido pelos órgãos e entidades que compõem o Sistema de Serviços Gerais (SISG), nos termos do art. 1º do Decreto nº 3.722, de 9 de janeiro de 2001.

Trata-se de importante ferramenta, que proporciona a ampliação das opções de compras do governo federal e permite a desburocratização do cadastramento com fins de habilitação de fornecedores em licitações, dispensas, inexigibilidades e contratos públicos.

Com o advento do processo administrativo eletrônico por meio do Decreto n.º 8.539, de 8 de outubro de 2015, e as diretrizes previstas no Decreto n.º 9.094, de 17 de julho de 2017, quanto à simplificação de processos e procedimentos, foi possível estabelecer o recebimento de documentos digitais para compor o cadastro no SICAF.

À exceção do CPF e do CNPJ, que devem ser informados para obtenção dos dados cadastrados na Receita Federal do Brasil, e das certidões correspondentes à regularidade fiscal federal e trabalhista, obtidas por compartilhamento de dados entre órgãos, o sistema oferecerá campo próprio para inserção dos demais documentos exigidos para inscrição no SICAF em formato digital.

Uma vez credenciado no SICAF, o fornecedor estará cadastrado perante qualquer órgão ou entidade integrante do SISG, ou que tenha aderido ao Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais (SISG), em todo o território nacional. O registro cadastral, bem como a sua renovação, será válido pelo prazo de um ano.

ACESSO AO SISTEMA

O cadastramento no SICAF é gratuito e compreende os seguintes níveis: credenciamento, habilitação jurídica, regularidade fiscal federal e trabalhista, regularidade fiscal estadual e/ou municipal, qualificação técnica e qualificação econômico-financeira.

O credenciamento constitui o primeiro nível do cadastro, e busca atender ao previsto no art. 3º do Decreto nº 5.450/2005, não constituindo em etapa de habilitação.

O cadastramento nos níveis II, III, IV, V e VI suprem as exigências dos arts. 27 a 31 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Os níveis II, III e IV cumprem os requisitos da habilitação jurídica, da regularidade fiscal e trabalhista, prevista no arts. 28 e 29. Já o cadastramento no nível V supre a exigência do inciso I do art. 30. O nível VI atende as exigências dos incisos I e II do art. 31, respectivamente a qualificação técnica e a qualificação econômico-financeira.

IMPORTANTE! parte da documentação de habilitação pode ser dispensada, nos casos previstos no § 1º do art. 32 da Lei nº 8.666, de 1993, e também, por entendimento jurisprudencial do Tribunal de Contas da União, nos casos de dispensa, inexigibilidade e modalidade pregão, cujo objeto consista em fornecimento de bens para pronta entrega.

A autenticação do fornecedor deve ser feita pelo **Portal Brasil Cidadão**, com certificado digital padrão ICP-Brasil válido (e-CPF).

Somente o CPF responsável pelo cadastro do SICAF (A) poderá acessar/alterar o cadastro do fornecedor (incluir informações e arquivos). No caso de Fornecedor "Pessoa Física", somente o titular do CPF pode acessar ou alterar o cadastro no sistema. No caso de Fornecedor "Pessoa Jurídica", qualquer um dos seguintes usuários (CPFs) poderá alterar o responsável pelo cadastro:

(B) - qualquer sócio/administrador pessoa física (conforme dados obtidos da Receita Federal); e

(C) - responsável pela PJ na Receita Federal (CPF vinculado a CNPJ).

Cabe esclarecer que "B" ou "C" poderão indicar qualquer CPF para assumir a função de "A". Contudo, "A" somente pode delegar sua função para "B" ou "C".

ORIENTAÇÕES IMPORTANTES

A. CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL – CRC

O CRC poderá ser emitido, para fins de comprovação do Credenciamento (Nível I) do fornecedor no SICAF, salvo nos casos de fornecedor com cadastro INATIVO e dados cadastrais vencidos.

O Nível I – Credenciamento é necessário para que os fornecedores possam participar das licitações eletrônicas (RDC, Cotação e Pregão).

B. SITUAÇÃO CADASTRAL DO FORNECEDOR

O sistema apresentará uma das seguintes situações do fornecedor:

- a) Não credenciado;
- b) Credenciado;
- c) Inativo; e
- d) Infrator.

Após acessar o sistema e se credenciar, o fornecedor terá a situação "Credenciado". De outro modo, caso não tenha ainda efetuado essa transação, o fornecedor constará no sistema como "Não Credenciado".

A situação "Inativo" corresponde à: existência de ocorrência impeditiva cadastrada para o fornecedor e/ou situação cadastral diferente de ativa/regular na Receita Federal ou inativação (exclusão) registrada a pedido do fornecedor.

A situação "infrator" ocorre quando o fornecedor não está credenciado no SICAF e foi incluído por uma Unidade Administrativa de Serviços Gerais (UASG) para possibilitar o registro de ocorrência (s).

C. SITUAÇÃO DO NÍVEL DE CADASTRAMENTO

O sistema exibirá uma das seguintes situações para o nível de cadastramento:

- a) **Não cadastrado:** Quando o usuário acessa a funcionalidade para incluir o nível de cadastramento e não salva.
- Rascunho: Para o nível I: quando o usuário salvou os dados do nível I mas não realizou o credenciamento. Para os demais níveis: Aos registros legados que se encontravam nas situações de "Em andamento", "Solicitado" ou "Não validado" até o dia 22/06/2018;
- c) **Cadastrado:** Para o nível I: Após o credenciamento; Para os demais níveis: quando o usuário já salvou as informações do nível de cadastramento.

D. PENDÊNCIA CADASTRAL

O sistema exibirá notificação de "pendência cadastral" caso ocorra um ou mais dos seguintes eventos no respectivo nível:

- a) Arquivo comprobatório exigido não anexado ao sistema;
- b) Campo obrigatório não preenchido; e
- c) Certidões e/ou Balanço Patrimonial vencidos.

Tendo em vista que os dados cadastrais das empresas credenciados no SICAF são obtidos junto à Receita Federal do Brasil, a pendência cadastral poderá ocorrer por omissão do usuário ou devido à sincronização, conforme detalhamento abaixo:

- a) Nível I Credenciamento: Fornecedor sem linha de fornecimento; sem dirigente ou com dirigente, mas sem o preenchimento de dados obrigatórios; com sócio/administrador sem preenchimento de dados obrigatórios; campo obrigatório não preenchido; campo sem o respectivo arquivo comprobatório anexado ao sistema; cadastro inativo;
- Nível II Habilitação Jurídica: Apenas no caso de fornecedor pessoa jurídica, caso não conste o(s) respectivo(s) arquivo(s) comprobatório(s) anexado(s) ao sistema;
- c) Nível III Regularidade Fiscal Trabalhista Federal: Caso o fornecedor apresente pelo menos uma certidão vencida ou uma decisão judicial sem upload de arquivo ou caso não conste no sistema informação de documento comprobatório de regularidade da Receita Federal e PGFN, do FGTS e/ou do TST;

- d) **Nível IV Regularidade Fiscal Estadual Municipal:** Caso o fornecedor apresente pelo menos uma certidão vencida ou pelo menos um documento sem upload de arquivo; ou caso não conste informação de documento comprobatório de regularidade (no caso de perda dos documentos comprobatórios devido à mudança de domicílio fiscal);
- e) **Nível V Qualificação Técnica:** Caso exista pelo menos um registro vigente sem upload de arquivo (somente para registros vigentes ou sem data de validade);
- f) Nível VI Qualificação Econômico-Financeira: Caso exista pelo menos um registro vigente sem upload de arquivo (somente para registros vigentes, tanto o arquivo referente ao Balanço Contábil quanto à Certidão de Falência/ Recuperação); caso não conste um Balanço Contábil vigente (no caso de o fornecedor possuir pelo menos um balanço contábil, porém sem nenhum vigente); ou caso não conste informação de Balanço Contábil (no caso de o fornecedor ter o nível VI cadastrado, porém sem nenhum registro de balanço contábil);

E. ACESSO/CADASTRO NO COMPRASNET

Para participar de licitações eletrônicas (RDC, Cotação e Pregão), após o cadastro no SICAF, o fornecedor deverá se cadastrar no COMPRASNET.

Para isso, o fornecedor deverá acessar o sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, na área "Fornecedores", clicar em "Cadastro", devendo em seguida clicar em "Cadastro COMPRASNET". Para acessar o COMPRASNET, o fornecedor deverá clicar em "Acesso COMPRASNET".

Será exibida tela com a mensagem: "Atenção: Caso ainda não possua cadastro/login no COMPRASNET, preencha os dados abaixo. É necessário ter credenciamento ATIVO no SICAF" e a área Opção de Empresa, para seleção de uma opção:

- Fornecedor Pessoa Jurídica
- Fornecedor Pessoa Física

• Fornecedor Estrangeiro

Selecione a opção desejada, preencha os campos necessário e clique em "Confirmar".

Em caso de dúvidas, acesse os Manuais: Cotação Eletrônica > Cotação - Fornecedor ou Pregão > Eletrônico - Fornecedor ou RDC > RDC Eletrônico - Manual do Usuário - Fornecedor no link https://www.comprasgovernamentais.gov.br/index.php/publicacoes2/manuais

ATENÇÃO! Caso o responsável pelo cadastro da empresa seja alterado no SICAF, o usuário deverá recuperar a senha e login do COMPRASNET por meio do responsável pelo cadastro no SICAF caso deseje alterar/administrar os logins.

F. FORMATO E TAMANHO MÁXIMO ACEITO - ARQUIVOS COMPROBATÓRIOS

Os formatos e extensões aceitos no SICAF são: **pdf, .zip, .rar e .7z**.

O limite de caracteres para o nome do arquivo a ser inserido é 150.

Os tamanhos máximos por tipo de documento são:

a) Nível I - Credenciamento:

- documento identificacao: 3 MB;
- comprovante inscricao estadual: 1 MB;
- comprovante_inscricao_municipal: 1 MB;
- comprovante estado civil: 3 MB;

b) Nível II - Habilitação Jurídica:

- qualquer tipo de documento deste nível: 15 MB;

c) Nível III - Regularidade Fiscal Trabalhista Federal:

- comprovante regularidade (decisão judicial): 4 MB;

d) Nível IV - Regularidade Fiscal Estadual Municipal:

- comprovante regularidade (certidão, isenção e decisão): 4 MB;

e) Nível V - Qualificação Técnica:

comprovante_qualificacao_tecnica (entidade de classe e certificação técnica):
 2 MB;

f) Nível VI - Qualificação Econômico-Financeira:

- comprovante balanco economico financeiro: 15 MB;
- comprovante_regularidade (certidão de isenção/recuperação judicial): 4 MB;

G. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA CADA NÍVEL DE CADASTRAMENTO

Informações sobre os documentos exigidos para cada nível do cadastramento podem ser obtidas em https://www.comprasgovernamentais.gov.br/, área "Institucional", opção "Publicações", em seguida "Manuais", "SICAF", **Manual Normativo**.

H. FUNCIONALIDADES QUE SINCRONIZAM (ATUALIZAM) DADOS CADASTRAIS DO FORNECEDOR

As funcionalidades que sincronizam os dados dos fornecedores com a base de dados da Receita Federal no "Acesso Fornecedor" são:

- a) Segurança > Alterar Responsável pelo Cadastro da Empresa;
- b) Cadastro > Nível I Credenciamento;
- c) Cadastro > Nível II Habilitação Jurídica; e
- d) Cadastro > Nível IV Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal.
- e) Consulta > Certificado de Registro Cadastral CRC.
- f) Consulta > Situação do Fornecedor.

IMPORTANTE! o fornecedor deverá, preferencialmente, acessar as transações acima antes de realizar consultas nos níveis e gerar relatórios no SICAF, para obter informações cadastrais atualizadas.

IMPORTANTE! Quando o fornecedor acessar a funcionalidade Cadastro – Nível III, e clicar em "Certidão", o SICAF obterá automaticamente na base de dados respectiva (RFB-PGFN/ TST/ FGTS) uma certidão válida.

1 – CADASTRO PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA

1.1 CREDENCIAMENTO - NÍVEL I

- A. Se o usuário que deseja acessar o sistema for o atual **responsável pelo cadastro no SICAF**, deverá:
 - Estar cadastrado no Portal Brasil Cidadão no link https://scp.brasilcidadao.gov.br/scp/login;
 - 2. Possuir certificado digital e-cpf válido;
 - Acessar o sistema em Portal de Compras Governamentais > Acesso ao sistema > SICAF > Entrar:
 - realizar o login com certificado digital;
 - informar RG (nº de identificação, órgão expedidor e data de expedição)
 e e-mail e clicar em "alterar dados" (somente no primeiro acesso);
 - 4. Realizar o Credenciamento:
 - acessar o menu "Cadastro > Nível I Credenciamento";
 - informar o CNPJ ou selecionar o próprio CPF e clicar em "Pesquisar";
 - clicar em Credenciar/ Renovar Cadastro/ Reativar (se o cadastro estiver inativo).
- B. Se o usuário que deseja acessar o sistema for o sócio/administrador ou o responsável pelo CNPJ na Receita Federal, deverá:
 - Estar cadastrado no Portal Brasil Cidadão no link https://scp.brasilcidadao.gov.br/scp/login;
 - 2. Possuir certificado digital e-cpf válido;
 - Acessar o sistema em Portal de Compras Governamentais > Acesso ao sistema > SICAF > Entrar:
 - realizar o login com certificado digital;
 - informar RG (nº de identificação, órgão expedidor e data de expedição)
 e e-mail e clicar em "alterar dados" (somente no primeiro acesso);
 - 4. Se desejar realizar o Credenciamento:
 - acessar o menu "Cadastro > Nível I Credenciamento";
 - informar o CNPJ ou selecionar o próprio CPF e clicar em "Pesquisar";

- clicar em Credenciar/ Renovar Cadastro/ Reativar (se o cadastro estiver inativo).

Caso deseje somente alterar o responsável pelo cadastro no SICAF, o sócio/administrador ou o responsável pelo CNPJ na Receita Federal, deverá:

- acessar o menu "Segurança > Alterar responsável pelo cadastro da empresa";
- Informar o CNPJ e clicar em "Pesquisar";
- Informar os dados do "Novo responsável pelo cadastro" > CPF e E-mail,
 clicar em "Alterar" e confirmar a transação;

ATENÇÃO! Para que o fornecedor (**pessoa física ou jurídica**) receba avisos de licitação do COMPRASNET por e-mail, notificando a divulgação de Cotação, Pregão e RDC eletrônicos, o usuário deverá cadastrar corretamente sua linha de fornecimento no Nível I.

PASSO A PASSO – CREDENCIAMENTO NÍVEL I

PASSO A PASSO – CREDENCIAMETO NÍVEL I

A: Responsável pelo cadastro no SICAF

Acesse o Portal de Compras: https://www.comprasgovernamentais.gov.br/









Sistema de Serviços Gerais

Processo Eletrônico Nacional

Central de Compras

Sustentabilidade

Acesso aos Sistemas



Comprasnet -SIASG









(HOD SERPRO)

Acesso SIASG PGC



Pagamento

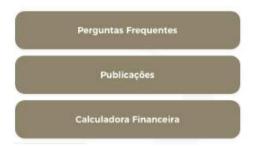


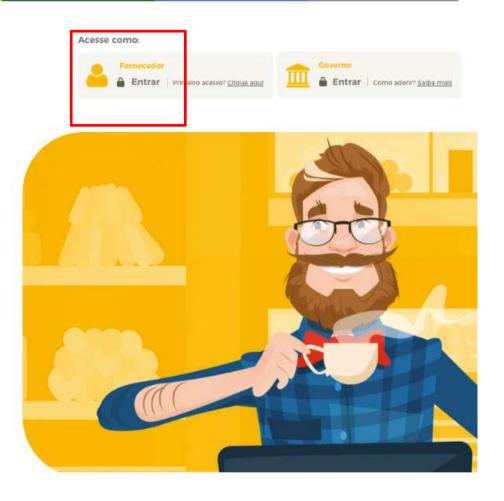
Concessão de diárias e passagens

Painel de Compras



Mais facilidade e mais negócios para você SICAF 100% Digital







Bem-vindo ao SICAF

Entre com suas credenciais abaixo

FORNECEDOR

GOVERNO

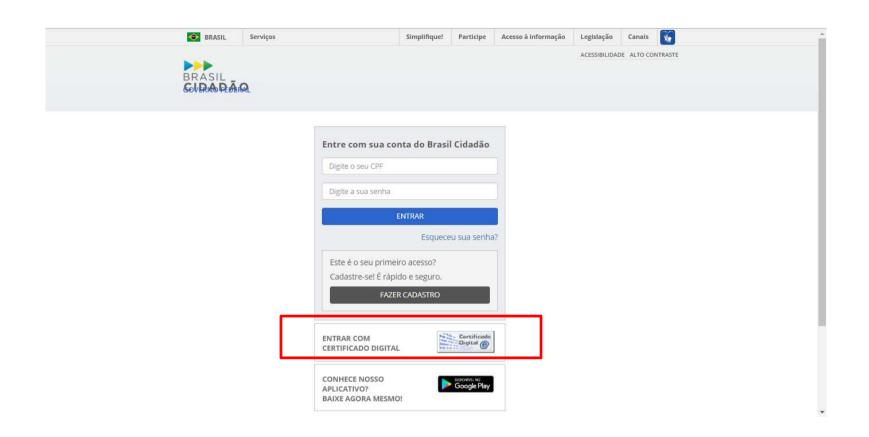


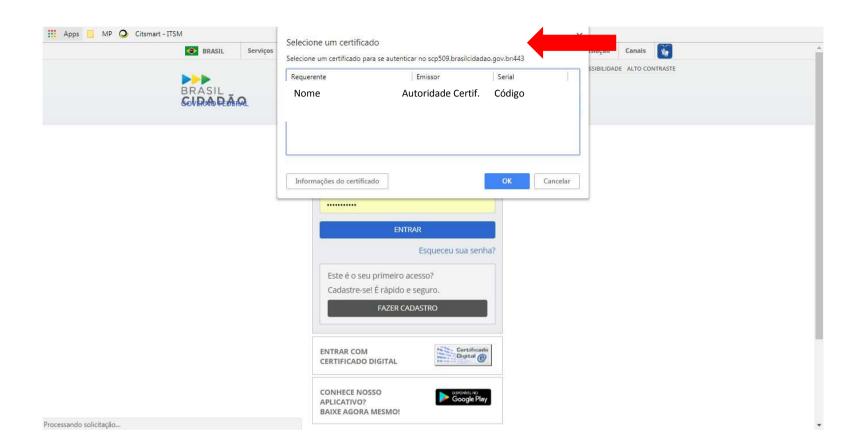
Consultas Públicas

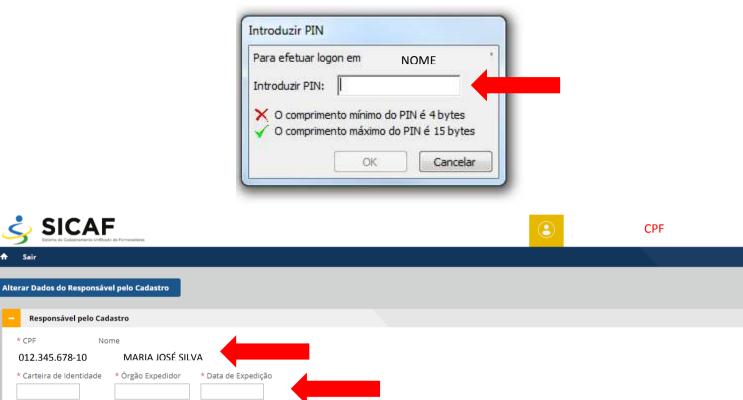
Certificado de Registro Cadastral

Linha de Fornecimento

Restrição Contratar Administração Pública







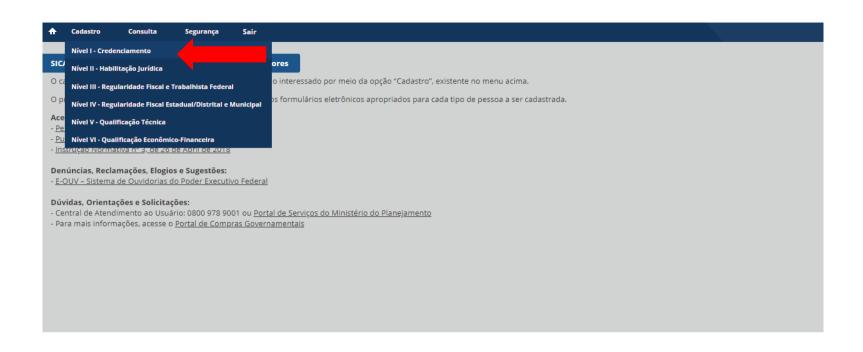
ATENÇÃO! O usuário logado no sistema será sempre identificado como "Responsável pelo Cadastro", ainda que, no momento do acesso, não tenha nenhum CNPJ sob sua responsabilidade. Isso ocorrerá porque o Fornecedor "Pessoa Física" é responsável pelo próprio cadastro.

(*) Campo de preenchimento obrigatório.

ALTERAR DADOS

* E-mail



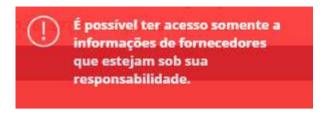


O fornecedor deverá selecionar a opção de seu interesse: Pessoa Física (o sistema retornará com o CPF do usuário logado preenchido) ou Pessoa Jurídica:

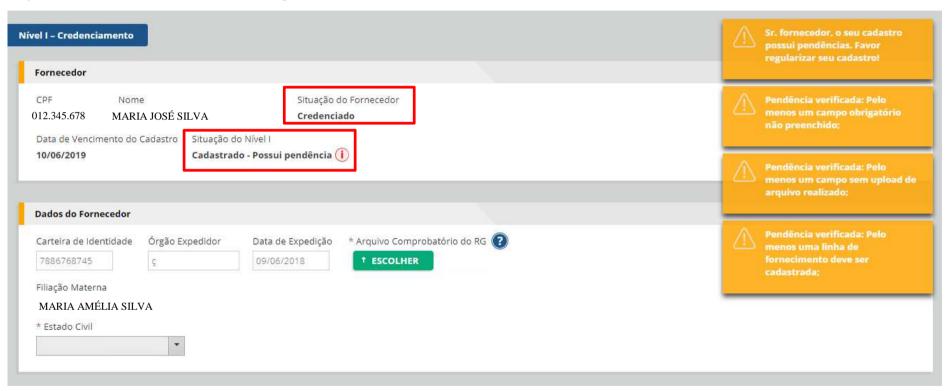


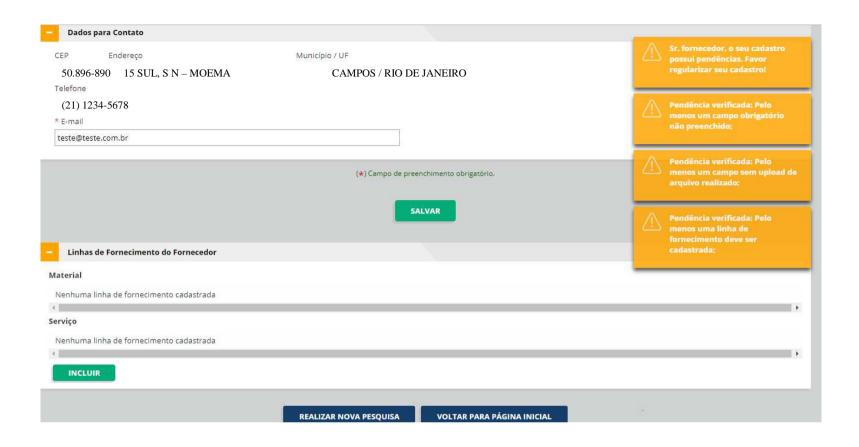
ATENÇÃO!

Caso o usuário tente acessar algum CNPJ que não esteja sob sua responsabilidade, o sistema apresentará a seguinte mensagem:



Se **pessoa física**, o sistema retornará as seguintes telas:





Se **pessoa jurídica**:

ATENÇÃO! A.1 - Fornecedor já credenciado

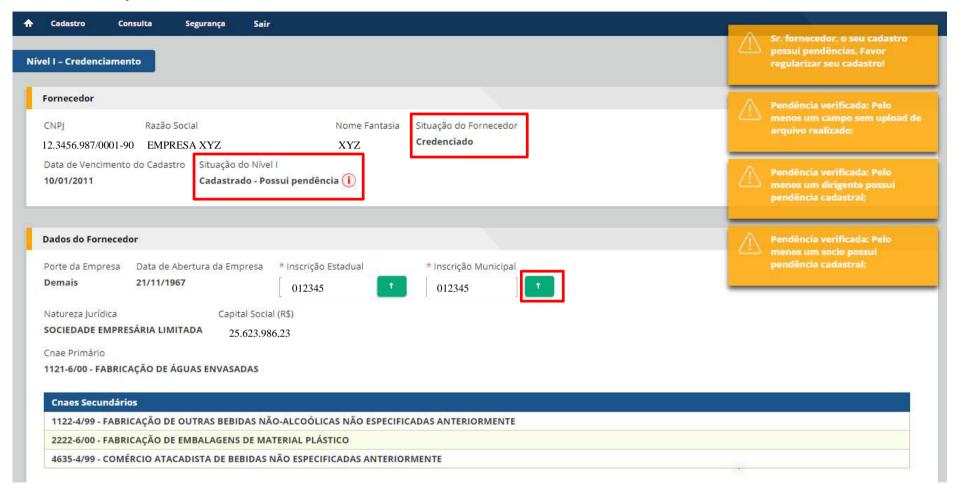
Se o Fornecedor já estiver Credenciado no SICAF (<u>cadastro validado</u> por uma unidade cadastradora até o dia 22/06/2018), o usuário deverá acessar os Níveis para atualizá-los (complementar informações e inserir arquivos comprobatórios), conforme disposto no art. 7º da Instrução Normativa nº 3, de 26 de Abril de 2018.

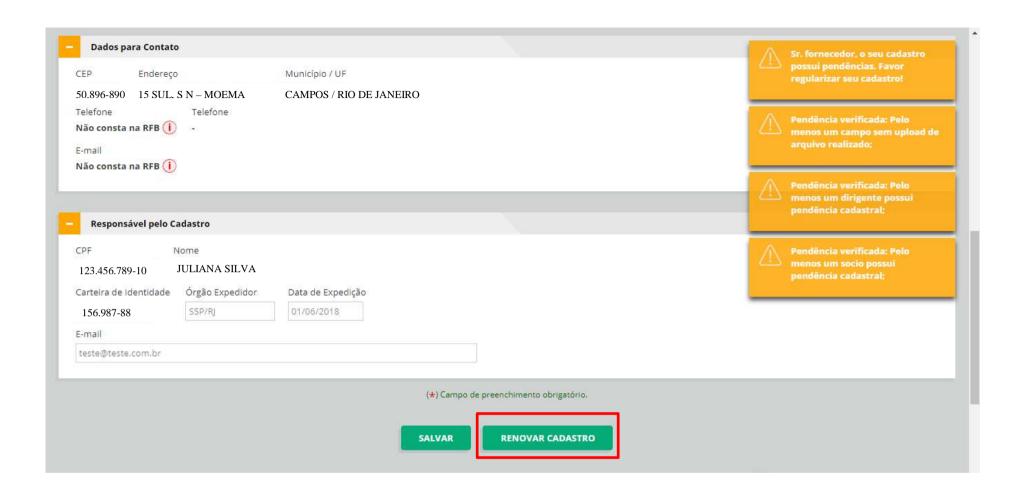
ATENÇÃO! A.2 - Fornecedor não credenciado

Os fornecedores com níveis de cadastramento nas situações "em andamento", "solicitado" e "não validado" não perderão as informações já cadastradas no Sicaf (estarão disponíveis como "rascunho"), devendo acessar o sistema e concluir o cadastramento (pelo menos o Nível I - Credenciamento para participar de Pregão, Cotação e RDC eletrônicos).

* Fornecedores que estiverem acessando o SICAF pela primeira vez, apresentarão a "Situação do fornecedor" como "Não Credenciado" e a situação do Nível como "Não cadastrado".

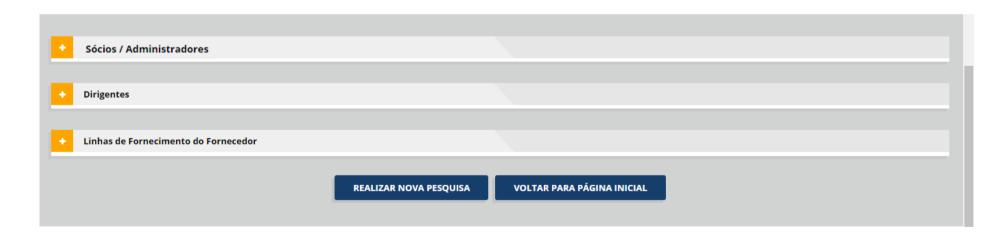
A.1 - Fornecedor já credenciado:

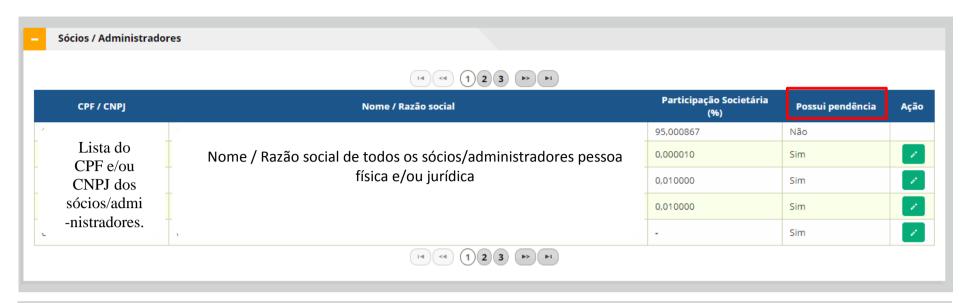


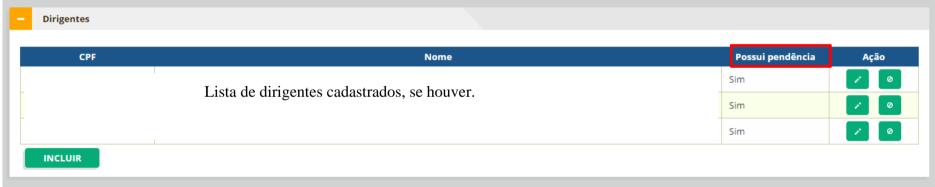




O usuário deverá proceder às atualizações necessárias para regularizar suas pendências cadastrais:

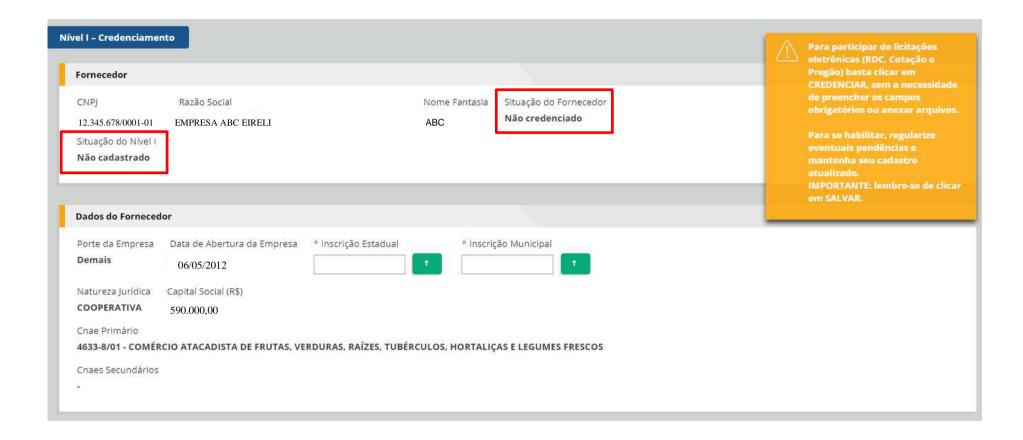








A.2 - Fornecedor não credenciado:



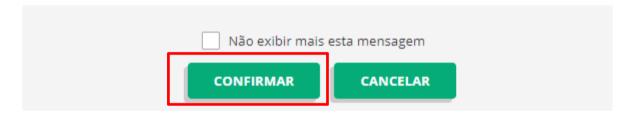


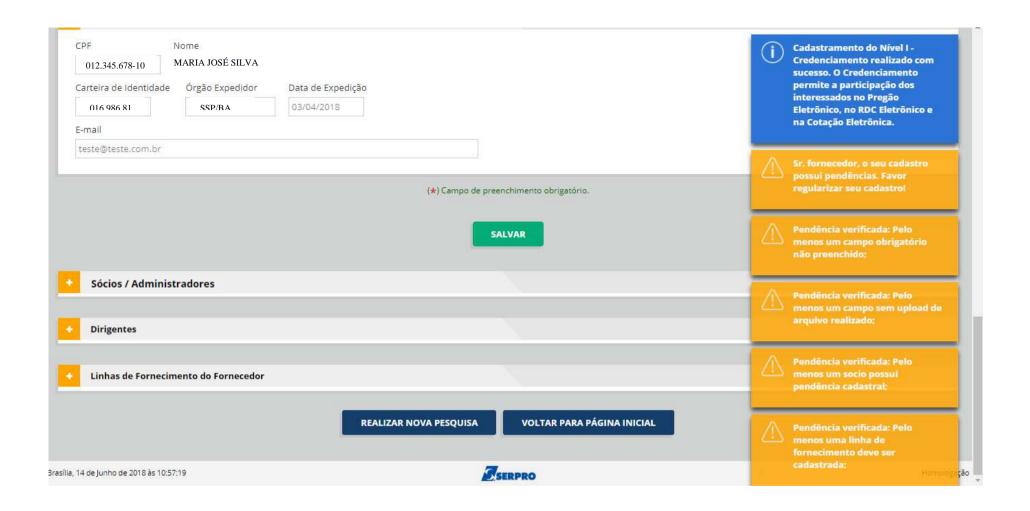
×

Senhor Fornecedor, a informação de dados do fornecedor, dos sócios e dos dirigentes é de responsabilidade do interessado, que responderá nos termos da legislação civil, penal e administrativa por eventuais inconsistências ou fraudes.

Com esta solicitação o fornecedor será credenciado. Caso haja alguma informação incompleta, atualize o quanto antes para que não tenha problemas durante os processos licitatórios.

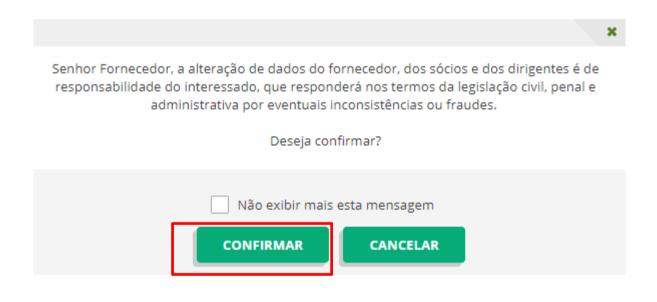
Confirmar?





ATENÇÃO! Caso o usuário opte por "Salvar" antes de realizar o Credenciamento, seu cadastro constará como "Rascunho". Caso já tenha realizado o Credenciamento e tenha acessado o Nível I para alterar alguma informação, clicando em "Salvar", o sistema apresentará as mensagens abaixo.

Ao selecionar a opção "Não exibir mais esta mensagem", as mensagens de confirmação não serão mais exibidas na sessão do usuário.





B: Sócio/administrador ou Responsável pelo CNPJ na Receita Federal

Portal de Compras: https://www.comprasgovernamentais.gov.br/









Sistema de Serviços Gerais

Processo Eletrônico Nacional

Central de Compras

Sustentabilidade

Acesso aos Sistemas



Comprasnet -SIASG

Acesso SIASG

(HOD SERPRO)





PGC



Cartão de Pagamento



Concessão de diárias e passagens



SISPES



Painel de Compras



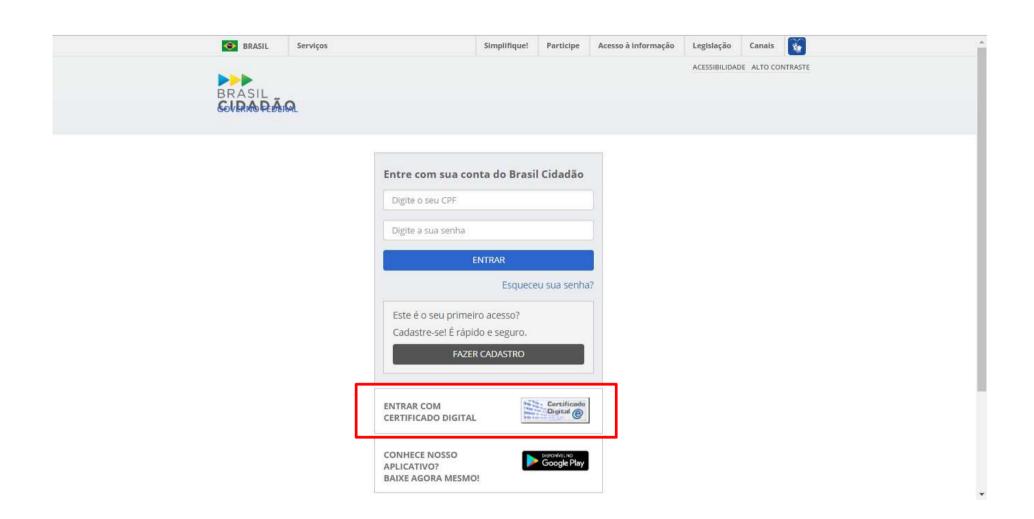
Mais facilidade e mais negócios para você SICAF 100% Digital

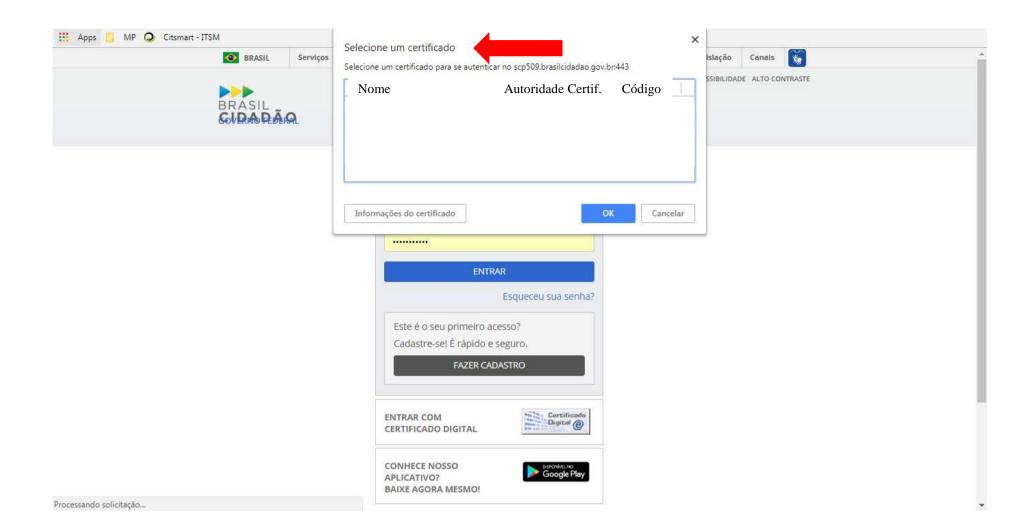
Perguntas Frequentes Publicações Calculadora Financeira

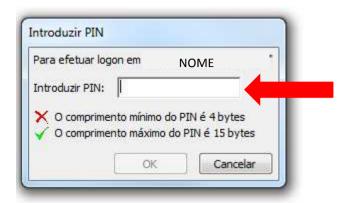


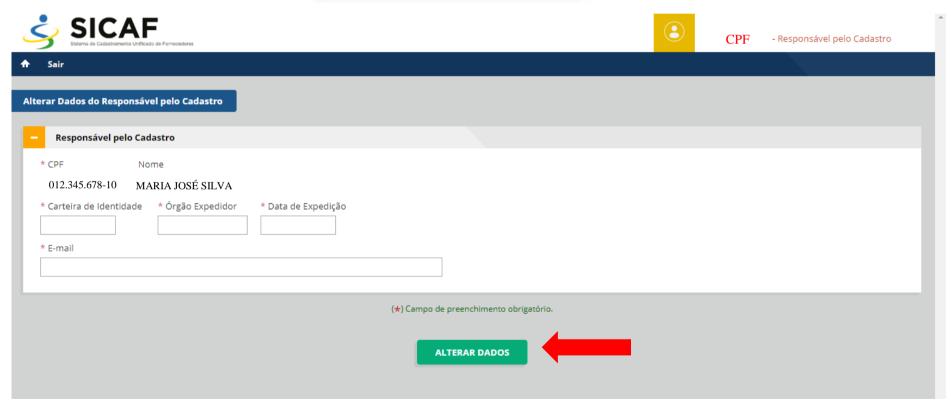








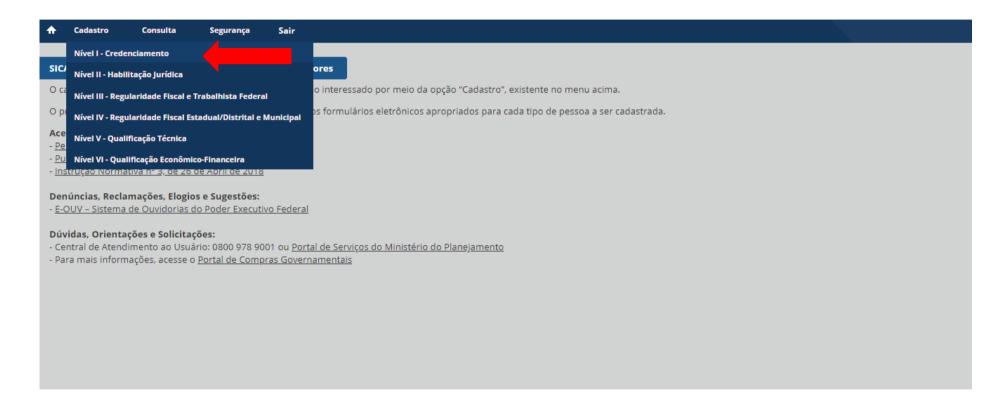




ATENÇÃO! O usuário logado no sistema será sempre identificado como "Responsável pelo Cadastro", ainda que, no momento do acesso, não tenha nenhum CNPJ sob sua responsabilidade. Isso ocorrerá porque o Fornecedor Pessoa Física é responsável pelo próprio cadastro.



Caso o CNPJ pesquisado ainda não tenha sido credenciado no SICAF, o usuário poderá fazê-lo do seguinte modo:





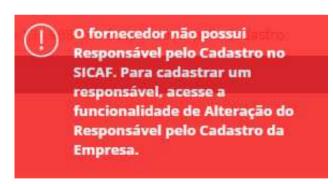
ATENÇÃO! B.1 - Quando o único sócio/administrador também é o responsável pelo CNPJ na Receita:

Quando o CNPJ tiver **um único** sócio/administrador e **este também** for o Responsável pelo CNPJ na Receita Federal e, **não** houver responsável pelo cadastro no SICAF até o dia 22/06/2018, esse sócio/administrador/responsável na Receita será o único que poderá acessar o cadastro da Pessoa Jurídica. Nesse caso, esse usuário poderá acessar o Nível I – Credenciamento sem que tenha indicado um novo responsável pelo cadastro no SICAF.

ATENÇÃO! B.2 - CNPJ com mais de um sócio/administrador ou responsável pela Pessoa Jurídica na Receita diferente do sócio/administrador:

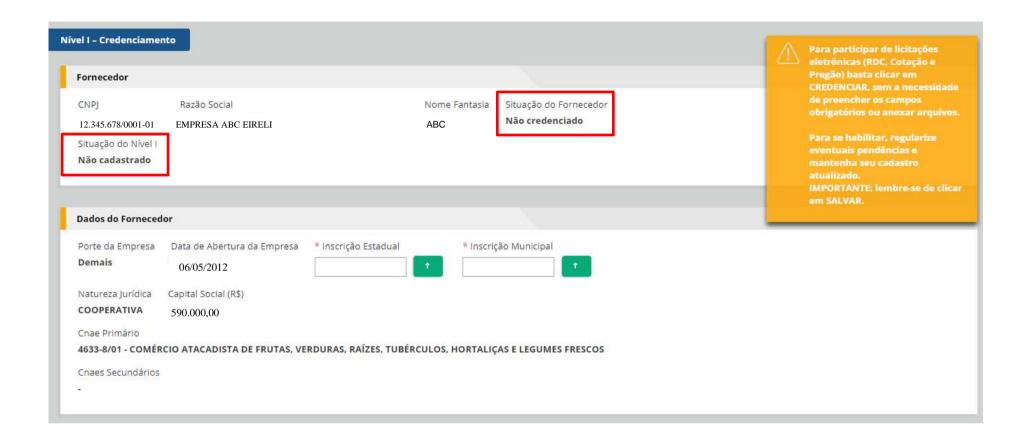
Caso haja mais de um sócio/administrador e este não seja o responsável pela Pessoa Jurídica na Receita, é necessário indicar o novo responsável no SICAF no Menu "Segurança" > "Alterar Responsável pelo Cadastro da Empresa" para que seja possível realizar o Credenciamento. O usuário que é sócio/administrador/responsável pelo CNPJ na Receita poderá indicar o seu prórpio CPF.

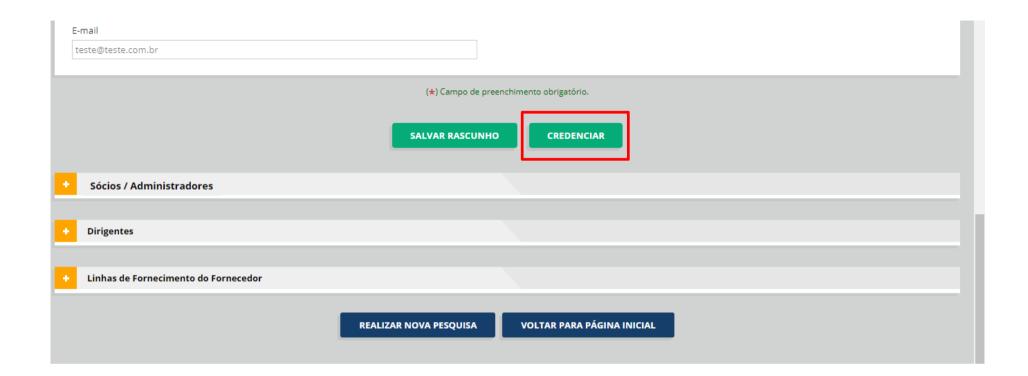
Caso o usuário não faça isso, e tente credenciar o CNPJ, o sistema apresentará a seguinte mensagem:



B.1 - Quando o único sócio/administrador também é o responsável pelo CNPJ na Receita:







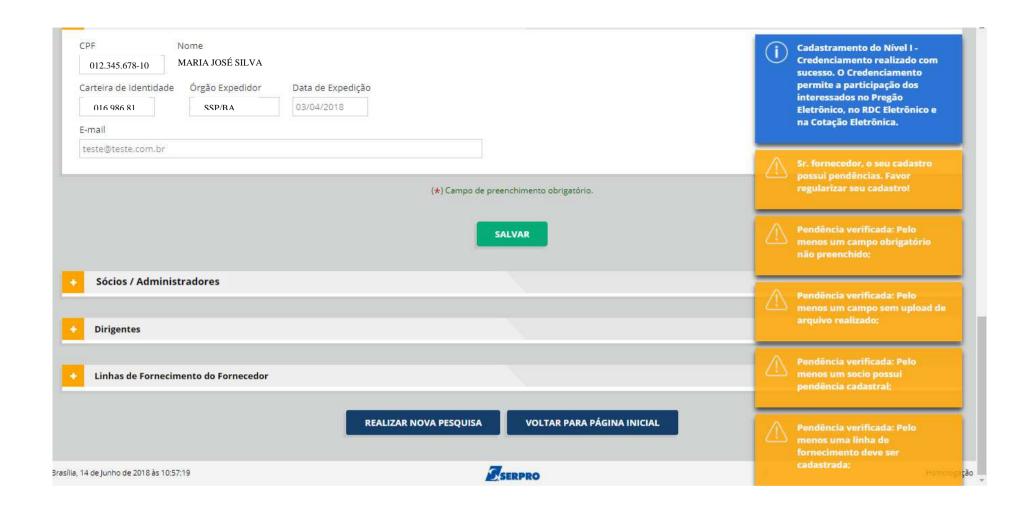
×

Senhor Fornecedor, a informação de dados do fornecedor, dos sócios e dos dirigentes é de responsabilidade do interessado, que responderá nos termos da legislação civil, penal e administrativa por eventuais inconsistências ou fraudes.

Com esta solicitação o fornecedor será credenciado. Caso haja alguma informação incompleta, atualize o quanto antes para que não tenha problemas durante os processos licitatórios.

Confirmar?

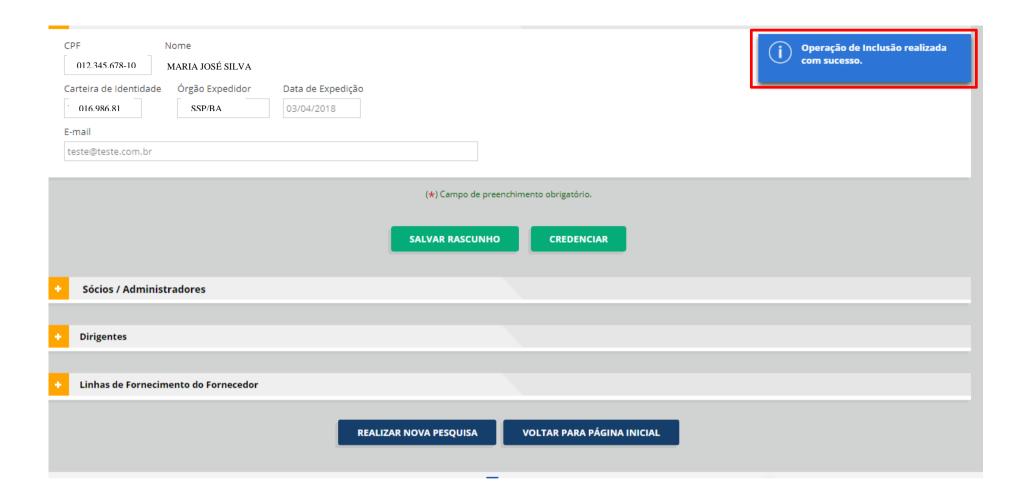




ATENÇÃO! Caso o usuário opte por "Salvar", antes de realizar o Credenciamento, seu cadastro constará como "Rascunho". Caso já tenha realizado o Credenciamento e tenha acessado o Nível I para alterar alguma informação, clicando em "Salvar", o sistema apresentará as mensagens abaixo.

Ao selecionar a opção "Não exibir mais esta mensagem", as mensagens de confirmação não serão mais exibidas na sessão do usuário.





B.2 - CNPJ com mais de um sócio/administrador ou responsável pela Pessoa Jurídica na Receita diferente do sócio/administrador:

Nesse caso, o usuário deverá seguir o passo-a-passo da transação "Alterar Responsável pelo cadastro" no Menu "Segurança" e prosseguir com o cadastro.

1.2 HABILITAÇÃO JURÍDICA - NÍVEL II

A Habilitação Jurídica é o segundo nível de cadastramento no SICAF. No exame da documentação relativa à habilitação jurídica devem ser observadas as normas que regulam e legitimam a atividade de pessoas físicas e jurídicas.

Para **pessoa jurídica**, a documentação exigida consistirá em:

- a) registro comercial, no caso de empresa individual;
- ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- d) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

O estatuto social das sociedades por ações deve estar acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores, conforme a Lei nº 6.404, de 1976. Para ser considerado em vigor, deve observar as exigências previstas em lei, dentre as quais:

I - registro na junta comercial;

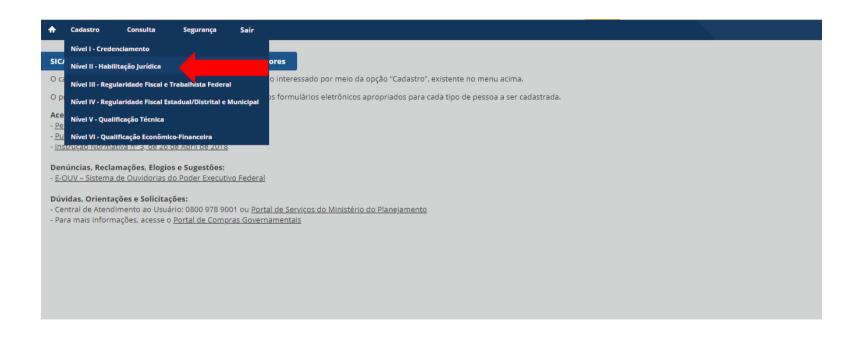
II - publicação na imprensa oficial da União, ou do Estado, ou do Distrito Federal, conforme o lugar em que esteja situada a sede da companhia e

III - publicação em jornal de grande circulação editado na localidade em que está situada a sede da companhia.

No caso de pessoa física, o Nível II é automaticamente cadastrado a partir do Credenciamento – Nível I.

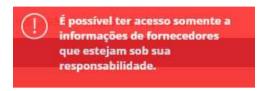
*O Microempreendedor Individual – MEI deverá anexar o Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI como documento comprobatório no Nível II.

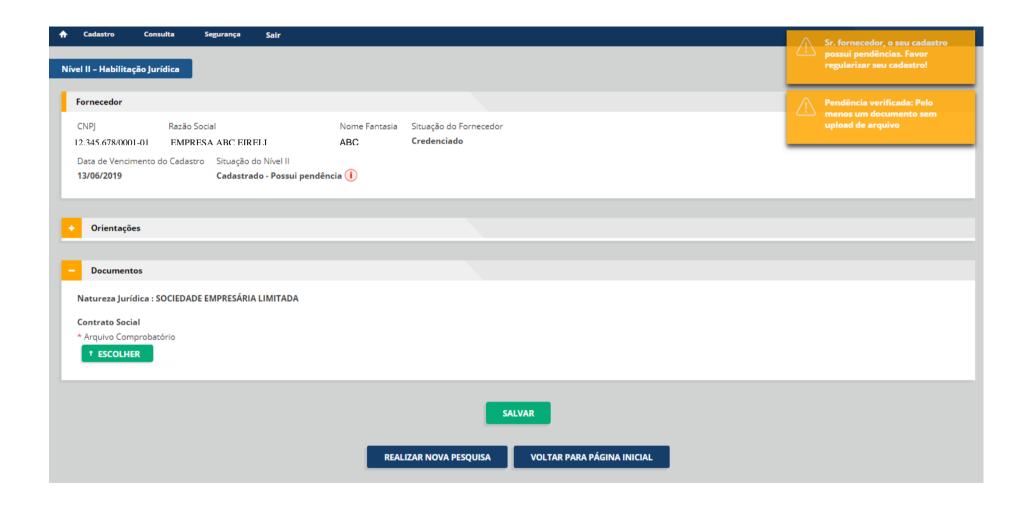
PASSO A PASSO – HABILITAÇÃO JURÍDICA NÍVEL II





Atenção! Caso o usuário tente acessar CNPJ que não esteja sob sua responsabilidade (responsável pelo cadastro no SICAF), o sistema apresentará a seguinte mensagem:





O usuário deverá selecionar o respectivo arquivo comprobatório na opção "Escolher":

Orientações

A Habilitação Jurídica é o segundo nível de cadastramento no SICAF.

No exame da documentação relativa à habilitação jurídica devem ser observadas as normas que regulam e legitimam a atividade de pessoas físicas e jurídicas. A documentação exigida, conforme o artigo 28 da Lei nº 8.666, de 1993, consistirá em:

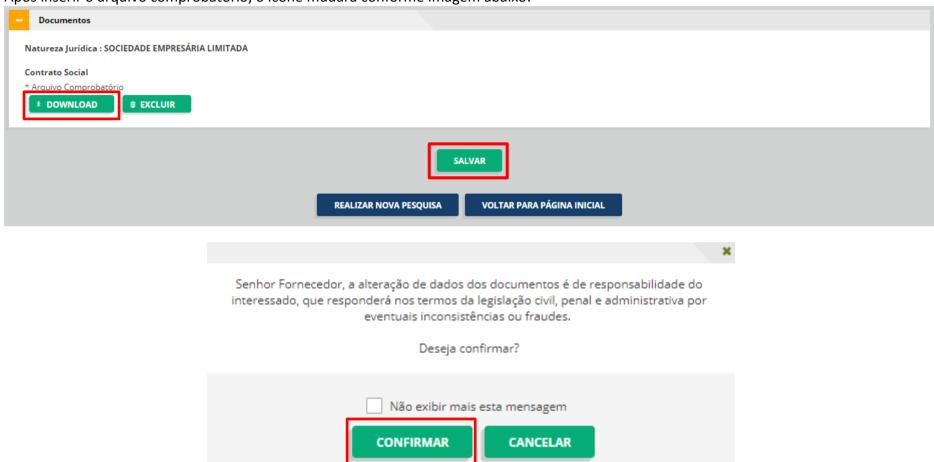
- l cédula de identidade:
- II registro comercial, no caso de empresa individual;
- III ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- VI inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- V decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

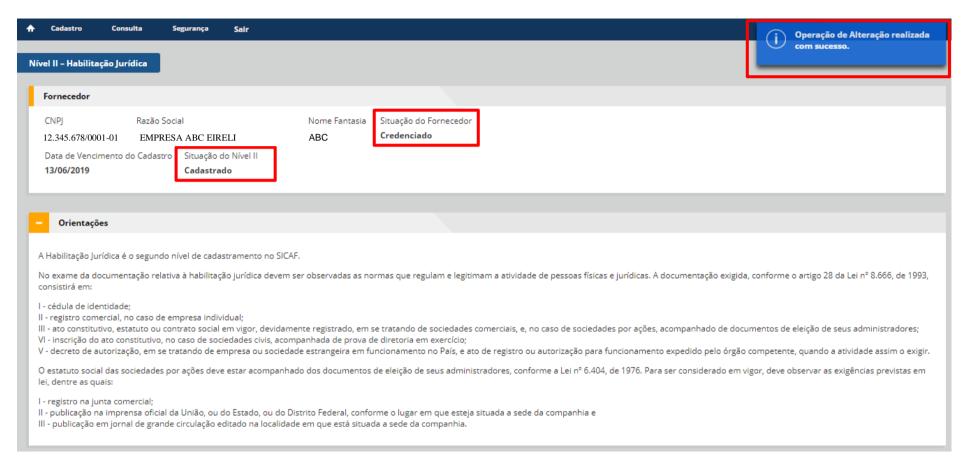
O estatuto social das sociedades por ações deve estar acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores, conforme a Lei nº 6.404, de 1976. Para ser considerado em vigor, deve observar as exigências previstas em lei, dentre as quais:

- I registro na junta comercial;
- II publicação na imprensa oficial da União, ou do Estado, ou do Distrito Federal, conforme o lugar em que esteja situada a sede da companhia e
- III publicação em jornal de grande circulação editado na localidade em que está situada a sede da companhia.



Após inserir o arquivo comprobatório, o ícone mudará conforme imagem abaixo:





Se o usuário excluir o arquivo, o sistema apresentará mensagem de confirmação e o ícone mudará novamente:





Atenção! Abaixo consta tabela de documentos comprobatórios por natureza jurídica que devem ser inseridos no Nível II – Habilitação Jurídica:

Código	Descrição	Tipos de Documento
101-5	Órgão Público do Poder Executivo Federal	Ato de criação
102-3	Órgão Público do Poder Executivo Estadual ou do Distrito Federal	Ato de criação
103-1	Órgão Público do Poder Executivo Municipal	Ato de criação
104-0	Órgão Público do Poder Legislativo Federal	Ato de criação
105-8	Órgão Público do Poder Legislativo Estadual ou do Distrito Federal	Ato de criação
106-6	Órgão Público do Poder Legislativo Municipal	Ato de criação
107-4	Órgão Público do Poder Judiciário Federal	Ato de criação
108-2	Órgão Público do Poder Judiciário Estadual	Ato de criação
110-4	Autarquia Federal	Ato Constitutivo
111-2	Autarquia Estadual ou do Distrito Federal	Ato Constitutivo
112-0	Autarquia Municipal	Ato Constitutivo
113-9	Fundação Pública de Direito Público Federal	Ato Constitutivo
114-7	Fundação Pública de Direito Público Estadual ou do Distrito Federal	Ato Constitutivo
115-5	Fundação Pública de Direito Público Municipal	Ato Constitutivo
116-3	Órgão Público Autônomo Federal	Ato de criação
117-1	Órgão Público Autônomo Estadual ou do Distrito Federal	Ato de criação
118-0	Órgão Público Autônomo Municipal	Ato de criação
119-8	Comissão Polinacional	Ata de Eleição, Estatuto
120-1	Fundo Público	Ato Constitutivo
121-0	Consórcio Público de Direito Público (Associação Pública)	Ato Constitutivo
122-8	Consórcio Público de Direito Privado (associação pública ou pessoa de direito privado sem fins econômicos)	Ato Constitutivo
123-6	Estado ou Distrito Federal	Não há
124-4	Município	Não há
125-2	Fundação Pública de Direito Privado Federal (autorizadas por lei)	Ato Constitutivo
126-0	Fundação Pública de Direito Privado Estadual ou do Distrito Federal (autorizados por lei)	Ato Constitutivo
127-9	Fundação Pública de Direito Privado Municipal (autorizadas por lei)	Ato Constitutivo
201.1		Ato Constitutivo,
201-1	Empresa Pública	Estatuto

		A(- 1- F1-'-~-
203-8	Sociedade de Economia Mista	Ata de Eleição,
		Estatuto
204-6	Sociedade Anônima Aberta	Ata de Eleição,
		Estatuto
205-4	Sociedade Anônima Fechada	Ata de Eleição,
		Estatuto
206-2	Sociedade Empresária Limitada	Contrato Social
207-0	Sociedade Empresária em Nome Coletivo	Contrato Social
208-9	Sociedade Empresária em Comandita Simples	Contrato Social
209-7	Sociedade Empresária em Comandita por Ações	Contrato Social
212-7	Sociedade em Conta de Participação	Contrato Social
213-5	Empresário (Individual)	Registro Comercial
044.0		Ata de Eleição,
214-3	Cooperativa	Estatuto
045.4	Consórcio de Sociedades	Ata de Eleição,
215-1		Estatuto
040.0	Omino de Conicio do dos	Ata de Eleição,
216-0	Grupo de Sociedades	Estatuto
217-8	Estabelecimento, no Brasil, de Sociedade Estrangeira	Decreto de Autorização,
		Estatuto
219-4	Estabelecimento, no Brasil, de Empresa Binacional Argentino-Brasileira	Decreto de Autorização,
		Estatuto
004.0	Empresa Domiciliada no Exterior	Ata de Eleição,
221-6		Estatuto
222-4	Clube/Fundo de Investimento	Ata de Eleição,
222-4		Estatuto
223-2	Sociedade Simples Pura	Ato Constitutivo
224-0	Sociedade Simples Limitada	Contrato Social
225-9	Sociedade Simples em Nome Coletivo	Contrato Social
226-7	Sociedade Simples em Comandita Simples	Contrato Social
007.5	·	Ata de Eleição,
227-5	Empresa Binacional	Estatuto
200.0	Consórcio de Empregadores	Ata de Eleição,
228-3		Estatuto
	I	

229-1	Consórcio Simples	Ata de Eleição, Estatuto
230-5	Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)	Registro Comercial
231-3	Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Simples)	Registro Comercial
232-1	Sociedade Unipessoal de Advogados (Sociedade individual de advocacia)	Ato Constitutivo
233-0	Cooperativas de Consumo	Ata de Eleição, Estatuto
303-4	Serviço Notarial e Registral (Cartório)	Ata de Eleição, Estatuto
306-9	Fundação Privada	Ato Constitutivo
307-7	Serviço Social Autônomo	Ato Constitutivo, Estatuto
308-5	Condomínio Edilício	Ata de Eleição, Estatuto
310-7	Comissão de Conciliação Prévia	Ata de Eleição, Estatuto
311-5	Entidade de Mediação e Arbitragem	Ata de Eleição, Estatuto
313-1	Entidade Sindical	Ata de Eleição, Estatuto
320-4	Estabelecimento, no Brasil, de Fundação ou Associação Estrangeiras	Decreto de Autorização, Estatuto
321-2	Fundação ou Associação domiciliada no exterior	Ata de Eleição, Estatuto
322-0	Organização Religiosa	Ata de Eleição, Estatuto
323-9	Comunidade Indígena	Ata de Eleição, Estatuto
324-7	Fundo Privado	Ato Constitutivo
325-5	Órgão de Direção Nacional de Partido Político	Ata de reunião da fundação, Estatuto
326-3	Órgão de Direção Regional de Partido Político	Ata de reunião da fundação, Estatuto
327-1	Órgão de Direção Local de Partido Político	Ata de reunião da fundação, Estatuto

		Ata de reunião de constituição
328-0	Comitê Financeiro de Partido Político	do comitê
329-8	Frente Plebiscitária ou Referendária	Ata de formação da frente,
020 0		Estatuto
330-1	Organização Social (OS)	Ato Constitutivo
331-0	Demais Condomínios	Registro Comercial
399-9	Associação Privada	Ato Constitutivo
401-4	Empresa Individual Imobiliária	Ata de Eleição,
401-4		Estatuto
408-1	Contribuinte Individual	Registro Comercial
400.0	Candidato a Cargo Político Eletivo	Ata de Eleição,
409-0		Estatuto
411-1	Leiloeiro	Matrícula concedida pela Junta
		Comercial
501-0	Organização Internacional	Ata de Eleição,
		Estatuto
502-9	Representação Diplomática Estrangeira	Ata de Eleição,
		Estatuto
503-7	Outras Instituições Extraterritoriais	Ata de Eleição,
		Estatuto

1.3 REGULARIDADE FISCAL FEDERAL E TRABALHISTA – NÍVEL III

As certidões do Nível III serão obtidas automaticamente das respectivas bases de dados (Receita/PGFN e TST para **pessoa física** e Receita/PGFN, FGTS e TST para **pessoa jurídica**) e incluídas na base do SICAF.

Se houver algum problema na obtenção de dados de alguma das certidões, o sistema solicitará o preenchimento da Decisão Judicial correspondente e o usuário poderá incluíla no sistema.

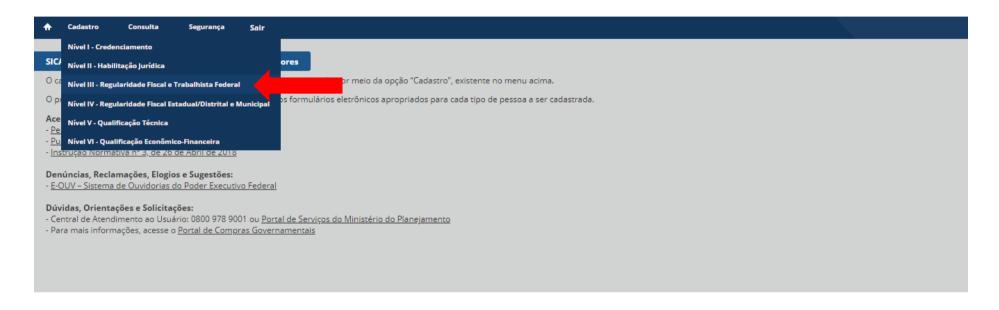
Atenção! Caso o fornecedor tenha uma Decisão Judicial registrada no SICAF, o sistema obterá a certidão para a atualização automática somente se esta Decisão Judicial estiver vencida.

Atenção! As seguintes situações poderão ocorrer na obtenção da(s) certidão(ões):

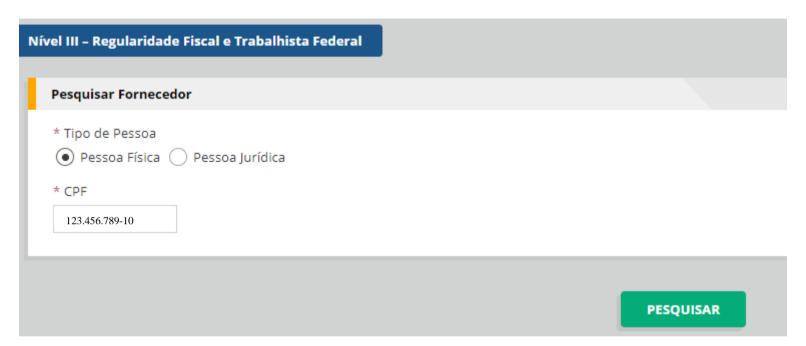
- a) <u>Falha de integração:</u> nesse caso, o SICAF manterá a informação que já está na base.
- b) <u>Caso o fornecedor não possua mais a certidão ou a certidão não seja válida:</u>
 - b.1) no caso de atualização de uma certidão, o sistema apagará a certidão
 da base (fornecedor fica sem informação de certidão);
 b.2) no caso de atualização de uma decisão judicial vencida, o sistema manterá a informação que está na base (decisão judicial vencida).

Assim, se SICAF indicar pendência cadastral nesse Nível devido à falha de comunicação com a respectiva base de dados, o fornecedor poderá enviar ao órgão licitante/contratante o comprovante obtido diretamente da Receita/FGTS/TST, conforme previsto no art. 41 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de Abril de 2018.

PASSO A PASSO – REGULARIDADE FISCAL FEDERAL E TRABALHISTA NÍVEL III



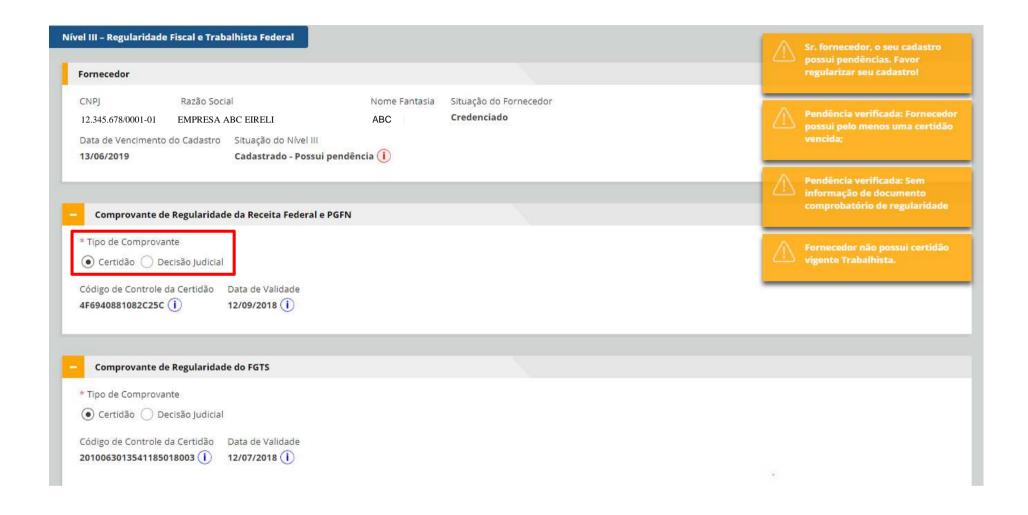
Se pessoa física:

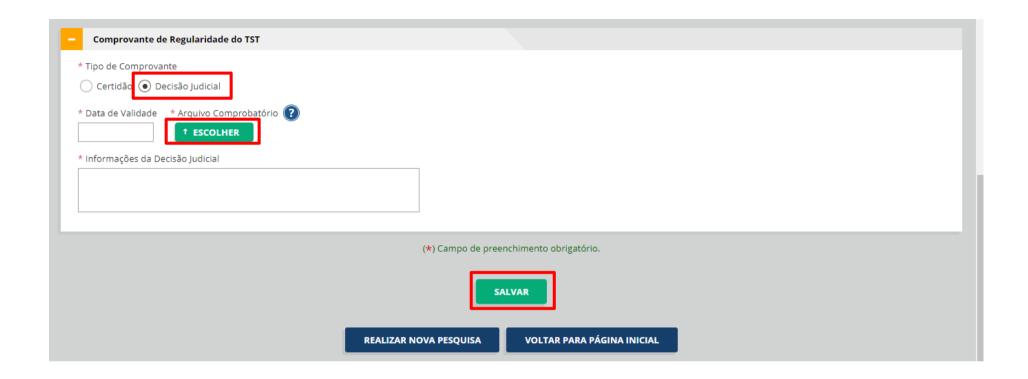


Nível III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal		
Fornecedor		
CPF Nome Situação do Fornecedor 123.456.789-10 JOSÉ SOUZA Credenciado Data de Vencimento do Cadastro Situação do Nível III 14/05/2019 Cadastrado		
Comprovante de Regularidade da Receita Federal e PGFN		
* Tipo de Comprovante • Certidão Decisão Judicial Código de Controle da Certidão Data de Validade 2A3A10C1A9AC6718 i 18/11/2018 i		
Comprovante de Regularidade do TST		
* Tipo de Comprovante O Certidão O Decisão Judicial		
Código de Controle da Certidão Data de Validade 1506319772018 i 14/12/2018 i		
	(*) Campo de preenchimento obrigatório. SALVAR	

Se pessoa jurídica:







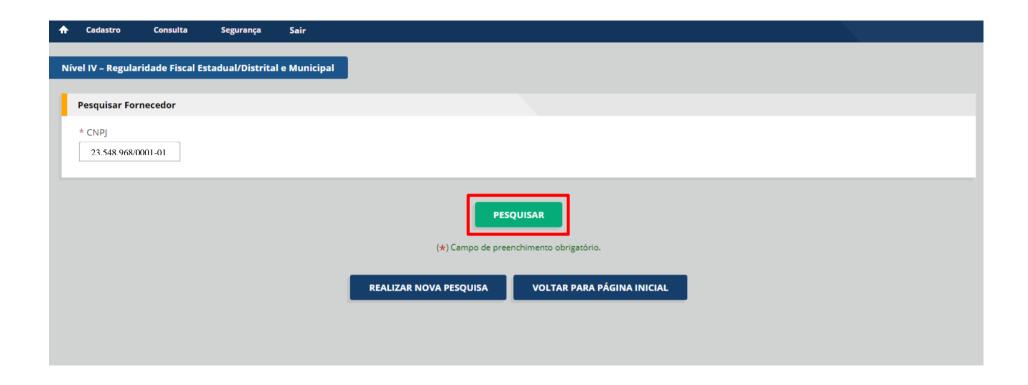
1.4 REGULARIDADE FISCAL ESTADUAL/DISTRITAL/MUNICIPAL - NÍVEL IV

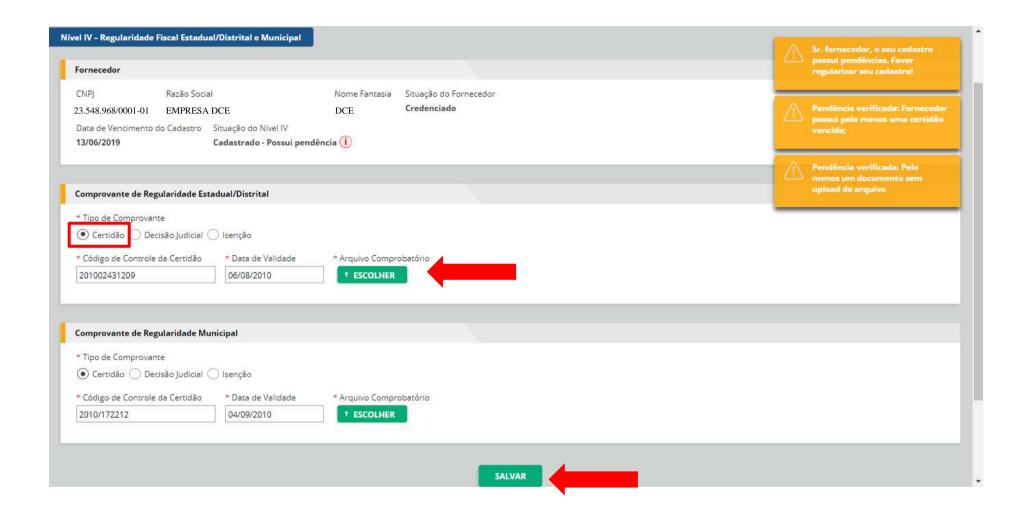
As certidões (ou outro documento comprobatório) do Nível IV deverão ser incluídas no SICAF **pelo fornecedor pessoa jurídica**. Quando o domicílio fiscal do fornecedor for o Distrito Federal, o sistema apresentará apenas as informações referentes à regularidade fiscal estadual.

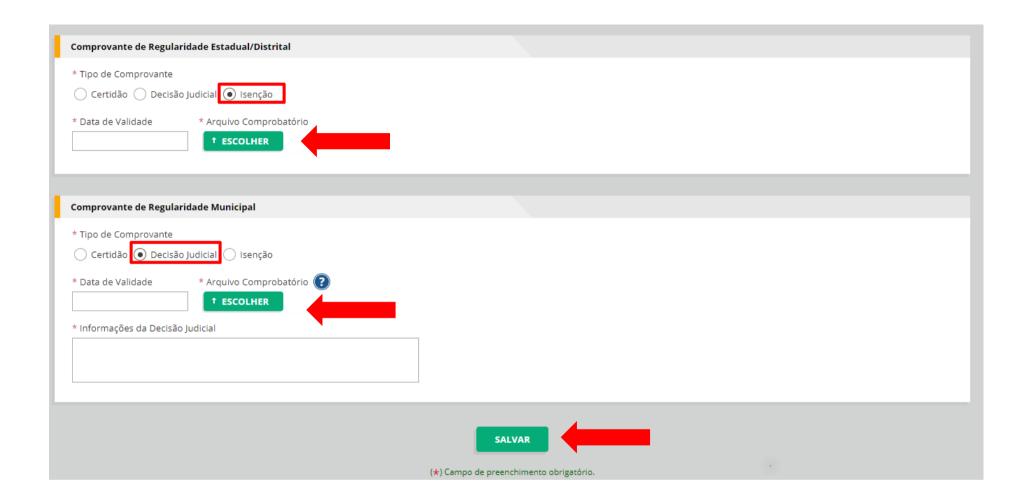
Nesse nível, poderá ser incluído documento comprobatório de: Certidão ou Decisão Judicial ou Isenção, conforme o caso do fornecedor.

PASSO A PASSO – REGUÇARIDADE FISCAL ESTADUAL/DISTRITAL/MUNICIPAL NÍVEL IV









Atenção!

O usuário deverá ficar atento ao campo selecionado antes de salvar: "Certidão", "Decisão Judicial" ou "Isenção".

O usuário deverá clicar em "Salvar" para que o sistema registre as informações e os documentos inseridos.

O sistema apresentará então a seguinte mensagem:



Operação de Alteração realizada com sucesso.

1.5 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA - NÍVEL V

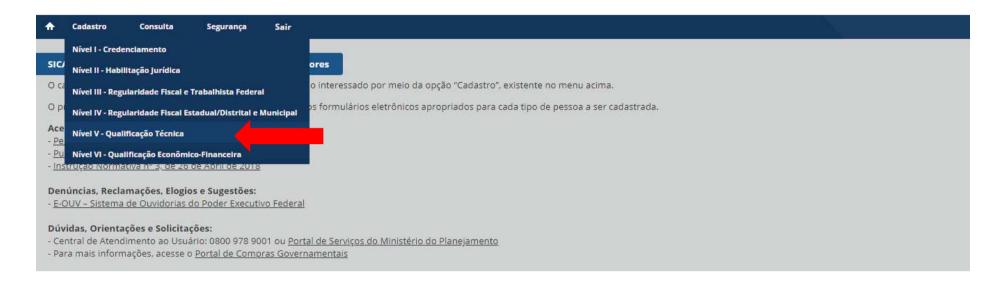
O Nível V é opcional para o **fornecedor pessoa física ou jurídica** e deverá ser cadastrado, pelo usuário, somente quando a situação assim exigir.

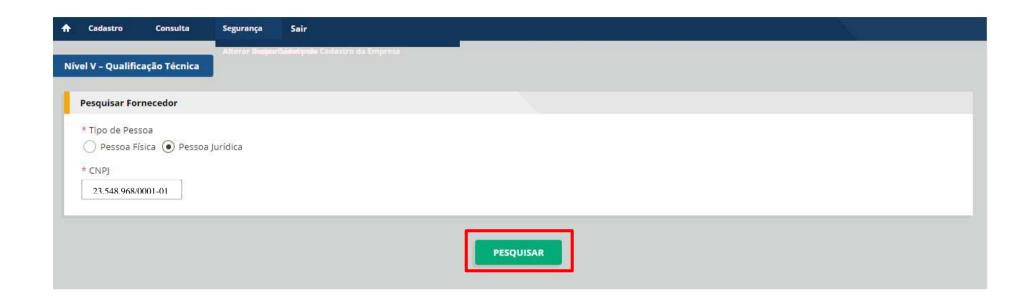
Poderão ser inseridas informações e arquivos comprobatórios de Entidade de Classe e/ou Certificação Técnica.

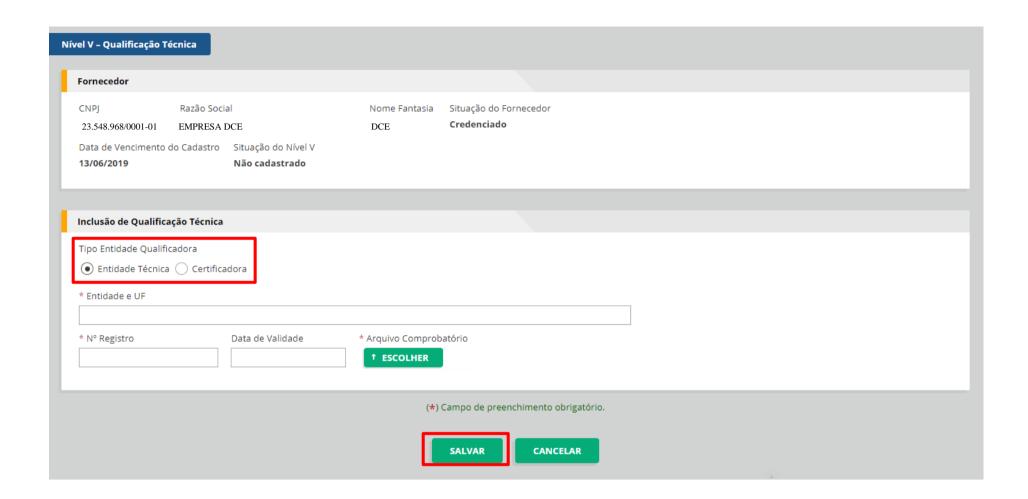
Para obter o cadastramento nesse nível, o fornecedor deverá incluir pelo menos um registro de Entidade de Classe ou Certificação Técnica.

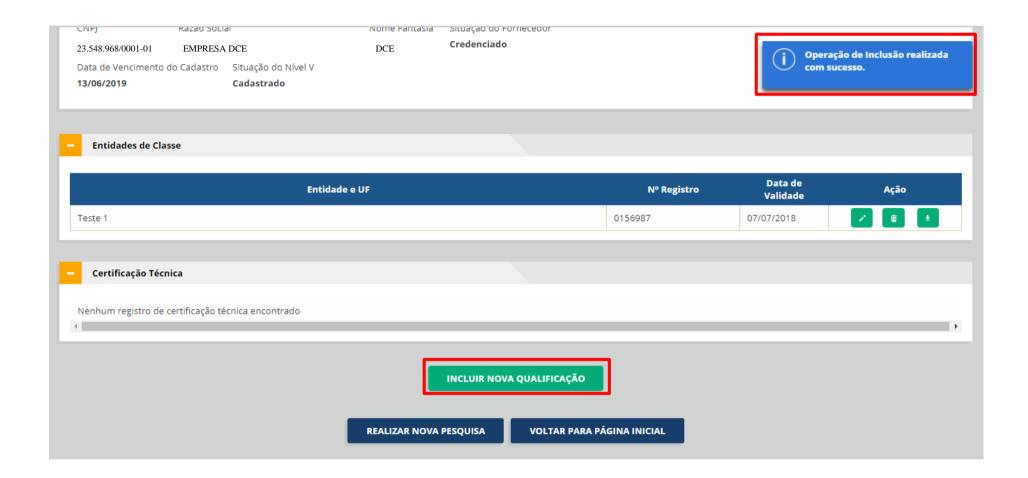
Caso o usuário exclua o último registro do nível V, o fornecedor perderá o nível (a situação do nível será "Não Cadastrado").

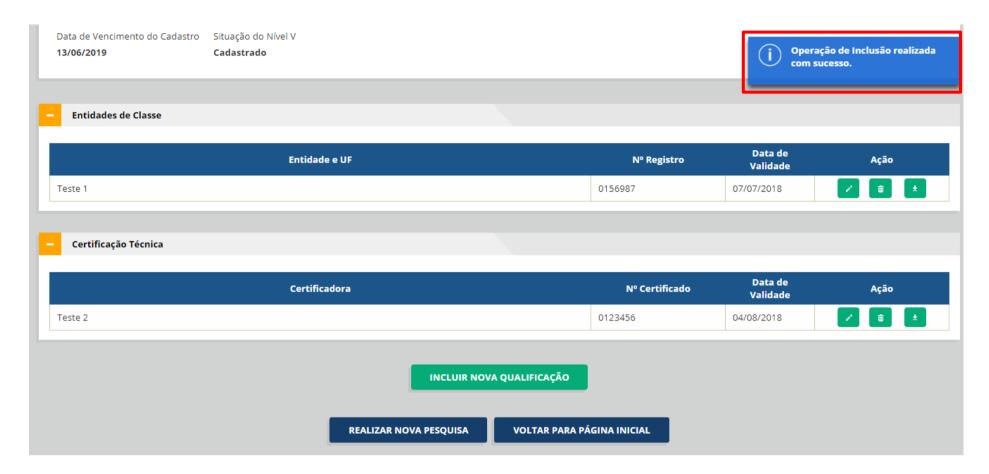
PASSO A PASSO – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA NÍVEL V







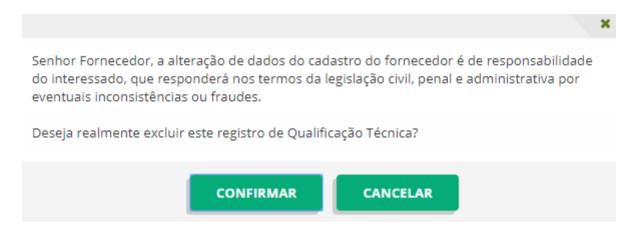




Atenção!

Se desejar editar alguma informação, o usuário deverá clicar no ícone do lápis para alterar as informações e/ou o arquivo inserido, mas não poderá mudar o tipo de Qualificação técnica (Entidade de Classe ou Certificação Técnica). Se desejar alterar o tipo, deverá excluir o registro e incluir corretamente em seguida.

Se o usuário excluir todos os registros, a situação do nível será alterada para "Não cadastrado":



1.6 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA - NÍVEL VI

Para obter a Qualificação Econômico-Financeira - Nível VI, o fornecedor **pessoa jurídica** deverá incluir pelo menos um Balanço Contábil. Assim, a situação do Nível após a inclusão do primeiro Balanço Contábil será "Cadastrado".

Caso o usuário exclua o último registro, o fornecedor continuará com o Nível VI, porém este ficará pendente de informação de um balanço. Ou seja, Nível VI cadastrado com pendência de inclusão de Balanço Contábil.

O SICAF não permite a inclusão de mais de um Balanço Contábil com a mesma Data de Demonstração Contábil (Regra de Unicidade).

O prazo máximo de validade do Balanço Contábil será:

- a) Balanço de Abertura: no máximo 5 meses após a data final do exercício financeiro;
- b) Balanço Intermediário: no máximo 1 ano e 5 meses após a data final do exercício financeiro.
- c) Balanço Anual: no máximo 1 ano e 5 meses após a data final do exercício financeiro.

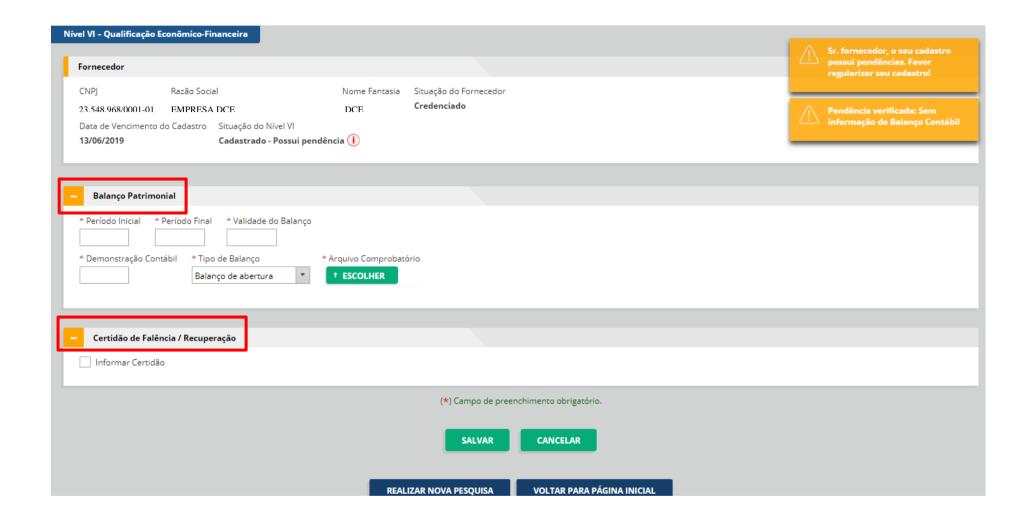
Os dados do Balanço (ativo, passivo, patrimônio líquido etc.) e os índices financeiros – Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC) – foram retirados do SICAF tendo em vista que o fornecedor deve incluir o referido documento e seu registro de entrega no sistema para que o órgão licitante/contratante verifique sua situação.

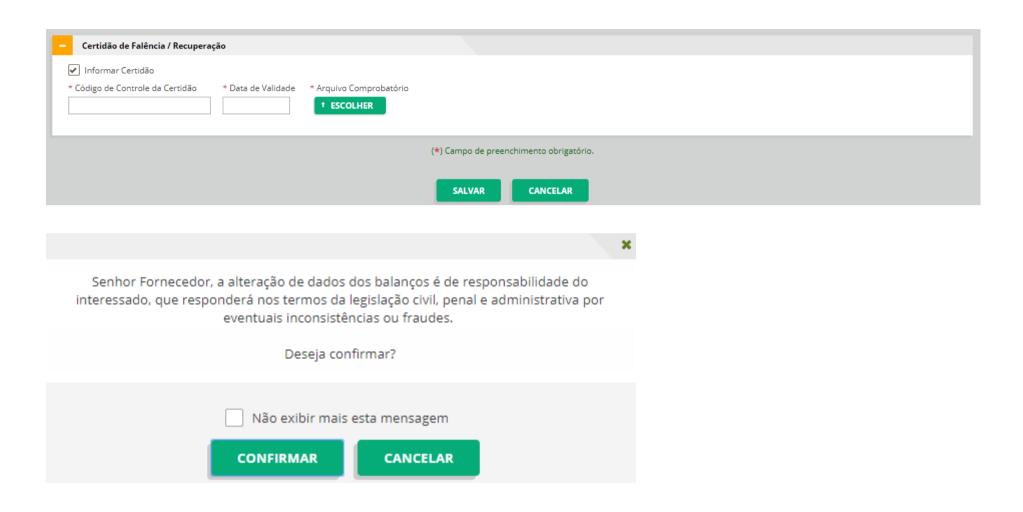
A ferramenta "Calculadora Financeira", de acesso livre, estará disponível no link https://www.comprasgovernamentais.gov.br/index.php/sicaf para apoiar os usuários no cálculo dos índices.

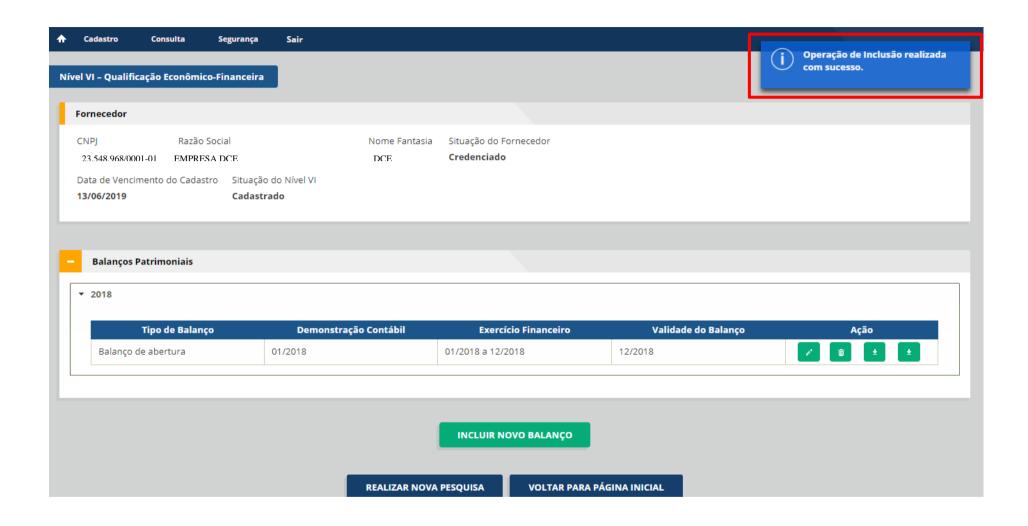
PASSO A PASSO – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA NÍVEL VI





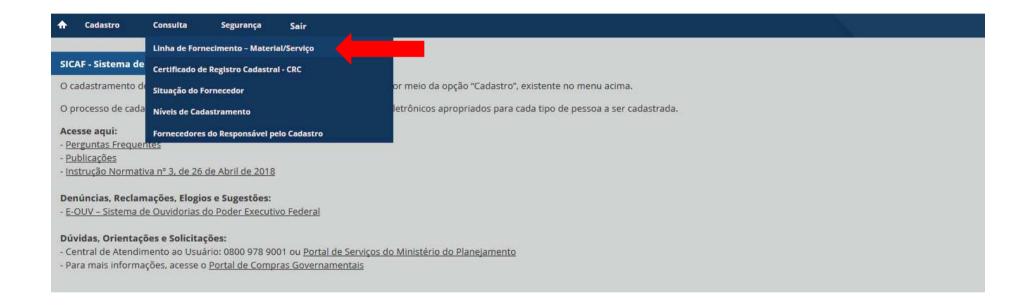


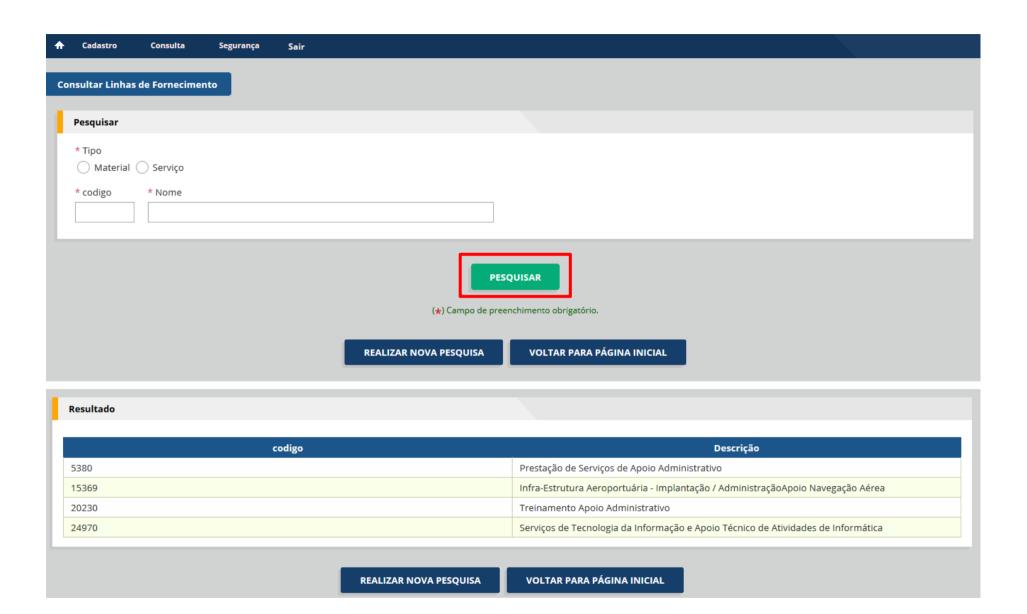




2 – CONSULTAS

2.1 LINHA DE FORNECIMENTO - MATERIAL/SERVIÇO





2.2 CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL - CRC







Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC (Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: 00.000.000/0002-72
Razão Social: BANCO DO BRASIL SA

Atividade Econômica Principal:

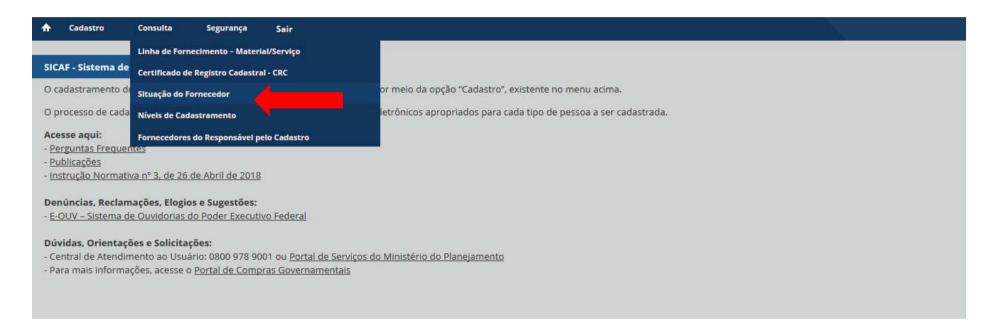
6421-2/00 - BANCOS COMERCIAIS

Endereços

Rua XPTO - Brasil

2.3 SITUAÇÃO DO FORNECEDOR

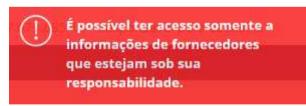
Nessa consulta, o fornecedor poderá visualizar os seguintes relatórios: Situação do Fornecedor, Qualificação Técnica, Ocorrências Ativas e Ocorrências Impeditivas Vigentes.





Atenção!

Caso o usuário tente consultar a situação de fornecedor que não esteja sob sua responsabilidade, o sistema apresentará a seguinte mensagem:







Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaração Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a sepuinte:

Dados do Fornecedor				
CNP):				
Razão Social:				
Nome Fantasia:				
Situação do Fornecedor: Cree	denciado	Data de Venciro	ento do Cadastro:	
Ocorrências e Impedim	entos			
Ocotréncia	Nada Consta			
Impedimento de Licitar.	Nada Consta			
Níveis cadastrados:				
Formstedor posset algume p	pendência no Nivel de Cado	atramento indicado		tes sobre penditucias alidades de sonnalta.
1 - Credenciamento (Po	ssui Pendência)			
II - Habilitação Jurídica	Commence of the contract of th			
III - Regularidade Fisca	e Trabalhista Feder	al.		
Receita Federal e PGF	N .	Validade		
PGTS		Validade	-	
Trabalhista (lengs//	ewe.nn.jus.hr/orrideo)	Validade		Ř.
IV - Regularidade Fiscal	Estadual/Municipal	t .		
Receita Estadual/Dist	rital (Isento)	Validade	CONTRACTOR	
Receita Municipal		Validade:		
VI - Qualificação Econi	ómico-Financeira		500 (01)	
		Validade	-	



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível V - Qualificação Técnica

Dados do Fornece	dor		
CNPJ:	_		
Razão Social:		3	
Nome Fantasia:			
Situação do Fornecedo	r: Credenciado		
Dados do Nivel	98.50.0000000000000000000000000000000000		
Situação do Nivel:	Não cadastrado		

1 de 1

Nenhum registro de Qualificação Técnica encontrado para o fornecedor.



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências

Dados do Fornecedor CNPJ:

Rarão Social:

Nome Fantasia: Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor,



Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Impeditivas de Licitar

Dados do Fornecedor

CNPj:

Razão Social: Nome Fantasia:

Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor.

2.4 NÍVEIS DE CADASTRAMENTO

O fornecedor poderá realizar consultas e gerar relatórios por nível de cadastramento. As pendências cadastrais constarão nas telas de consultas, mas o fornecedor, no Menu "Consulta" somente poderá fazer o download de arquivos, se desejar. Para editar o nível, deverá acessar o Menu "Cadastro".

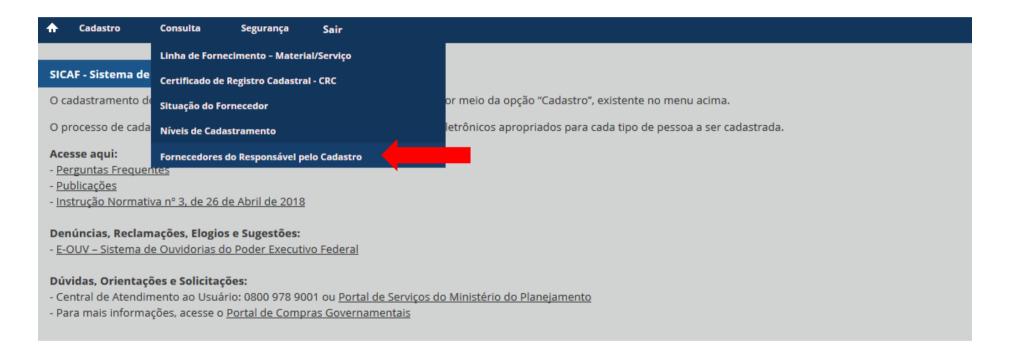
Quando o cadastro do fornecedor estiver "Inativo", o usuário deverá verificar as ocorrências impeditivas na Consulta "Situação do Fornecedor" ou sua situação junto à Receita Federal.

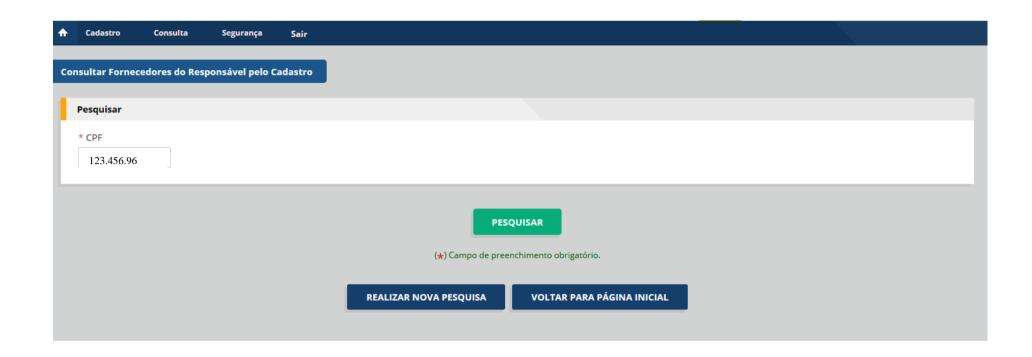
Caso o fornecedor não tenha o respectivo nível cadastrado no SICAF, o sistema retornará a mensagem de que nenhum registro foi encontrado para a consulta realizada.

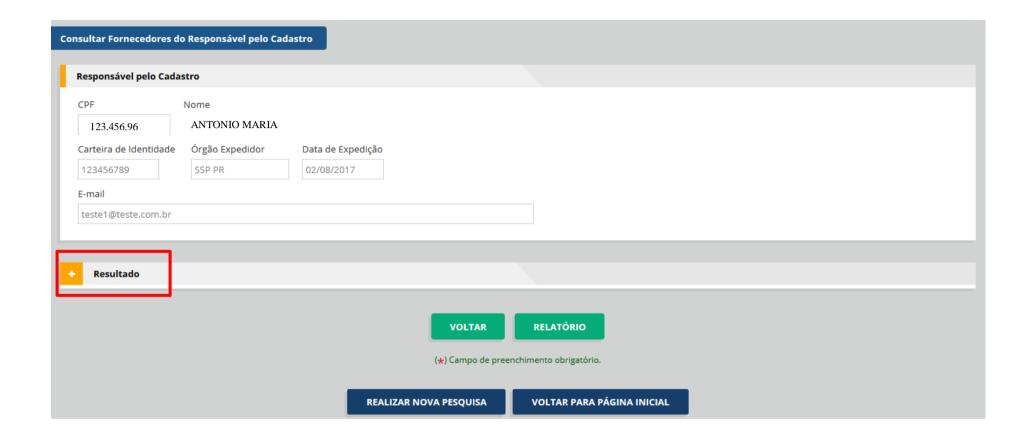


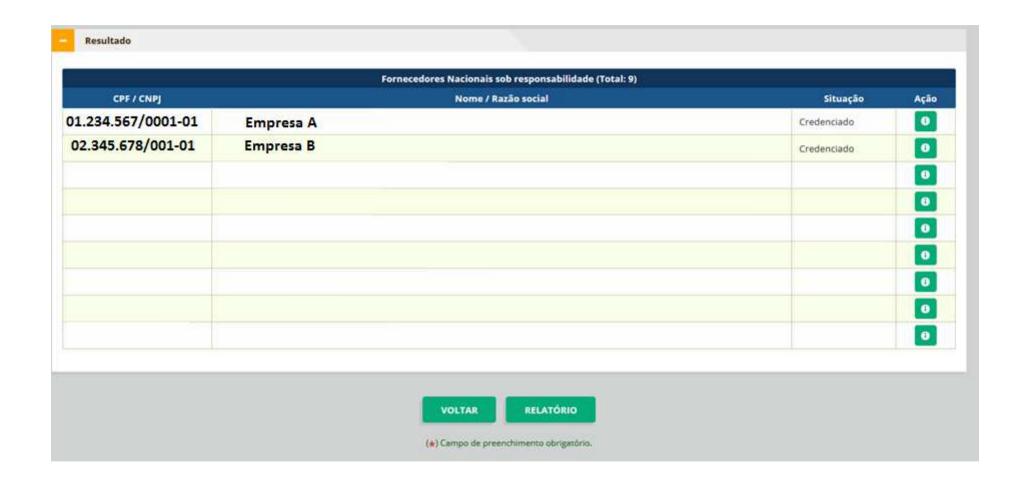
2.5 FORNECEDORES DO RESPONSÁVEL PELO CADASTRO

Nessa consulta, o fornecedor poderá verificar os CNPJs que estão sob sua responsabilidade, ou seja, CNPJs de que o usuário é o responsável pelo cadastro no SICAF. O usuário poderá ainda gerar um Relatório com as informações que constam na consulta.









Se selecionar a opção "Ação > Detalhar", o usuário será direcionado para a tela de "Consulta Nível I – Credenciamento".

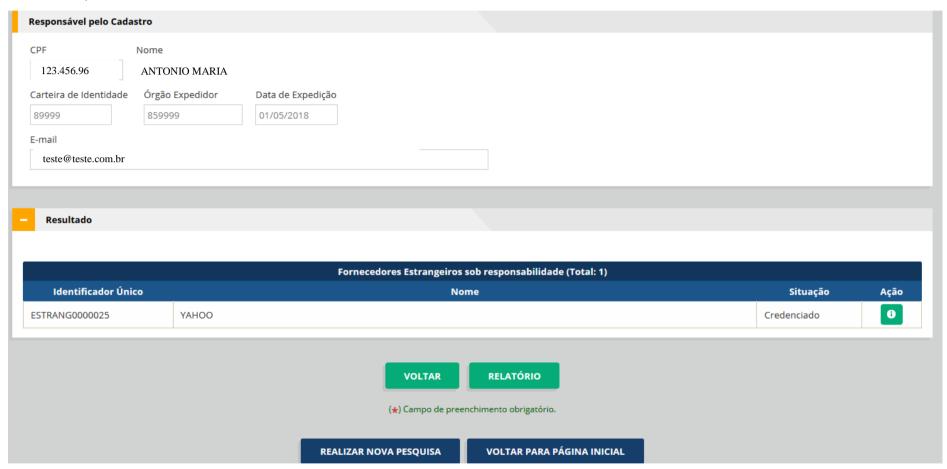
Caso o usuário não tenha responsável sob sua responsabilidade:

Resultado					
Nenhum fornecedor sob sua responsabilidade					
	VOLTAR RELATÓRIO				

Caso o usuário seja fornecedor pessoa física e já tenha realizado o credenciamento, constará como responsável pelo seu próprio cadastro:



O usuário poderá ter sido indicado também como responsável pelo cadastro de um fornecedor estrangeiro, se tiver feito a solicitação ao órgão contratante/licitante:



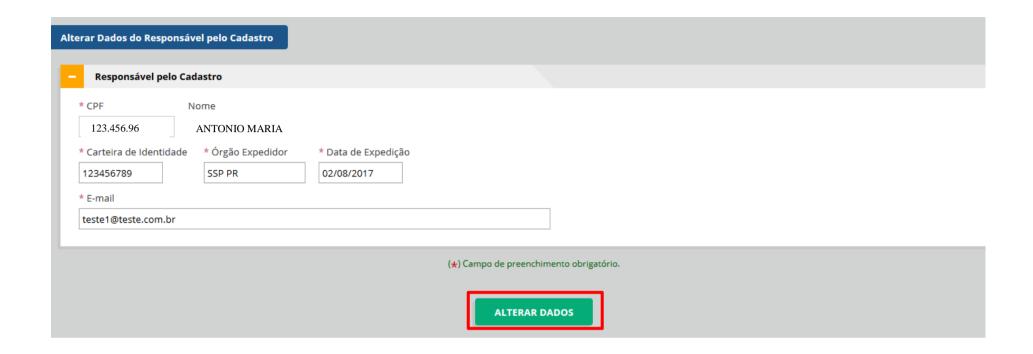
3 – SEGURANÇA

3.1 ALTERAR DADOS CADASTRAIS

Nesse Menu, o usuário poderá atualizar seus dados cadastrais (RG, órgão expedidor, data de expedição e e-mail).

Atenção! O usuário logado no sistema será sempre identificado como "Responsável pelo Cadastro", ainda que, no momento do acesso, não tenha nenhum CNPJ sob sua responsabilidade. Isso ocorrerá porque o Fornecedor Pessoa Física é responsável pelo próprio cadastro.





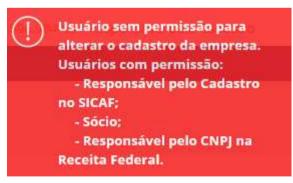
3.2 ALTERAR RESPONSÁVEL PELO CADASTRO DA EMPRESA

Nesse Menu, o usuário poderá alterar o responsável pelo cadastro da empresa. Se o usuário logado for o sócio/administrador ou responsável pelo CNPJ na Receita, poderá indicar qualquer usuário de seu interesse ou a si mesmo. Caso contrário, o usuário logado somente poderá alterar o responsável, indicando o sócio/administrador ou o responsável na Receita.



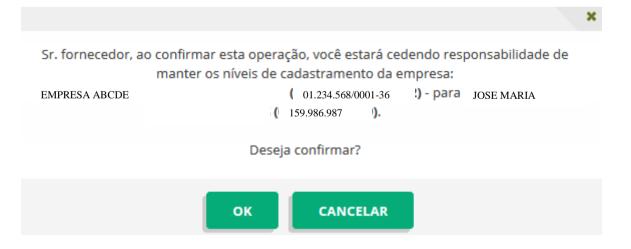


Caso o usuário não tenha permissão para alterar, o sistema apresentará a seguinte mensagem:



Alterar Responsável pelo Cadastro da Empresa Fornecedor CNPJ Razão Social Situação do Fornecedor Nome Fantasia 01.234.568/0001-36 EMPRESA ABCDE Credenciado ABCDE Responsável pelo Cadastro atual CPF Nome 123.456.96 ANTONIO MARIA Novo Responsável pelo Cadastro * CPF 159.986.987 JOSE MARIA * E-mail jose.maria@teste.com.br Histórico de Responsáveis







4 - ORIENTAÇÕES GERAIS/ATENDIMENTO AO USUÁRIO

O SICAF será encerrado após 30 (trinta) minutos de inatividade.

Dúvidas ou pedidos de suporte deverão ser registradas na Central de Atendimento ao Usuário pelo telefone **0800 978 9001** ou pelo Portal de Serviços do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, no link http://portaldeservicos.planejamento.gov.br/citsmart/login/login.load

Denúncias, reclamações, elogios e sugestões deverão ser registrados no E-OUV – Sistema de Ouvidorias do Poder Executivo Federal no link https://sistema.ouvidorias.gov.br/publico/Manifestacao/RegistrarManifestacao.as

Informações oficiais sobre o SICAF, podem ser obtidas no link https://www.comprasgovernamentais.gov.br/index.php/sicaf

DEPARTAMENTO DE NORMAS E SISTEMAS DE LOGÍSTICA
SECRETARIA DE GESTÃO
MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E GESTÃO